



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS
(Processo nº 54/2026)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4.257/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 54/2026, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos servidores e funcionários públicos lotados nas diversas Unidades Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 20/03/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos servidores e funcionários públicos lotados nas diversas Unidades Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.



1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da Lei nº 14133/2021;



- 2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.
- 2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:
- 2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;
- 2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.
- 2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição¹.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

¹ A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vultoso.



3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição de compras/empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:



- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da



sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.



CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “**ABERTO**”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.



6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO



PORTE DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, bem como as previsões contidas no Decreto Municipal nº 4.257/2024.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 A presente licitação terá como critério de participação a limitação a empresas de âmbito regional, conforme autorizado pela legislação vigente, em especial pelo disposto no artigo 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Art. 9º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.257/2024.

7.4 Tal previsão visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, fortalecendo as economias descentralizadas, incentivando a geração de emprego e renda, e estimulando a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas na região.

7.5 Ao restringir a participação a empresas sediadas ou com atuação predominante na região, busca-se garantir que os recursos públicos investidos retornem à própria comunidade, dinamizando a economia local, promovendo a inclusão produtiva e favorecendo a sustentabilidade de pequenos empreendedores locais e regionais. Além disso, essa medida contribui para a redução de desigualdades regionais, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da isonomia e do desenvolvimento sustentável.

7.6 Cumpre destacar que a limitação ora imposta não representa afronta ao caráter competitivo da licitação, mas sim um mecanismo legítimo de promoção de políticas públicas diferenciadas, conforme permitido pelo ordenamento jurídico, notadamente nos casos em que a contratação de empresas locais ou regionais representa maior eficiência econômica e social para a Administração Pública.

7.7 Dessa forma, justifica-se plenamente a adoção da restrição regional na presente licitação, em observância à diretriz legal de fomento ao desenvolvimento regional e ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto na LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 4.257/2024.

7.8 Diante disso, considerando a amplitude de possíveis fornecedores regionais e/ou locais, admite-se a aplicação do Decreto Municipal nº 4.257/2024, e por ele, restringir este



certame, apenas entre as empresas sediadas, ou sua matriz ou filial, localizadas geograficamente na Região do Sudoeste do Paraná, conforme autoriza o inciso II do Art. 9º do mencionado Decreto.

7.10 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 7.8, considera-se:

7.10.1 LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR;

7.9.2 Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

7.9.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**.

8.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.



8.4.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos



documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).



10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexecutibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.2.1 O Pregoeiro verificará ainda a qualificação do licitante como ME ou EPP sediada na Região Sudoeste do Paraná.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.3 - DECLARAÇÕES:



- a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.
- b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo IV.
- c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:



- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.



11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:



- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DA AMOSTRA

13.1 Os produtos que necessitam amostras, as mesmas estão condicionadas no próprio descritivo, **em que pese, a saber os seguintes itens: 56, 57, 58, 59, 61, 62, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 157, 158, 159 e 160.**

13.1.1 Em tempo, para aqueles que no descritivo, além da necessidade de apresentar as amostras, igualmente está sendo sugeridas marcas, quando e se, o licitante apresentar proposta para aquelas marcas referenciadas, poderá ser dispensadas a amostra.

13.1.2 Os produtos da amostra, não serão computados no quantitativo registrado.

13.1.3 **A amostra deverá ser encaminhada para o endereço: Av. Iguaçu, 281 centro, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste, aos cuidados do Pregoeiro (equipe de contratação) em até 5 (cinco) dias, após solicitada, sob a condição de desabilitação, caso não atenda o prazo estabelecido.**

13.1.4 **O Pregoeiro encaminhará a amostra, à Comissão Especial de Avaliação, composta por 3 (três) servidores deste órgão, nomeados competente em Portaria exclusiva pelo Executivo Municipal.**

13.1.5 As amostras permanecerão na responsabilidade Divisão de Recursos Humanos até o encerramento do contrato/ata de registro de preços, para comparações com as entregas durante a execução contratual, no entanto, ao final da vigência, a contratada poderá retirar os itens amostrais.

13.1.6 Somente serão solicitadas as amostras aos licitantes classificados em primeira colocação.

13.1.7 Caso sejam desclassificadas as amostras do primeiro colocado, segue-se solicitando-as ao segundo colocado e assim sucessivamente até que forem aprovadas.

13.1.8 Caso nenhum classificado tenha suas amostras aprovadas o item será considerado fracassado.



13.1.9 A licitante terá o prazo máximo de 5 dias para que entregue ao pregoeiro (podendo ser por envio via correio ou assemelhados), com identificação em destaque ao item ao qual se referem.

13.1.10 A não observação a esta prazo, sem motivação justificada, será desclassificado automaticamente do certame.

13.2 DO TRATAMENTO À AMOSTRA:

13.2.1 As amostras serão recepcionadas pelo Grupo de Trabalho (GT), que foi o responsável na definição das especificações técnicas, estabeleceu critérios de qualidade e deverá acompanhar o processo de aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Município, com as seguintes funções:

I - Realizar o levantamento das necessidades de uniformes e EPIs para cada cargo e função no âmbito da Administração Municipal.

II - Elaborar as especificações técnicas detalhadas de cada item, que servirão de base para o Termo de Referência do processo licitatório.

III - Estabelecer os critérios objetivos para a avaliação e aprovação das amostras a serem apresentadas pelos licitantes.

IV - Prestar suporte técnico à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro durante o certame.

V - Atuar como comissão de recebimento dos materiais, atestando se os produtos entregues pelo fornecedor vencedor correspondem integralmente às amostras aprovadas e às especificações do edital.

Os requisitos mínimos a serem observados pelo GT na especificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são:

I - Certificado de Aprovação (CA): Exigir que todo EPI possua Certificado de Aprovação válido, emitido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, devendo o número do CA constar na proposta e ser gravado de forma indelével no produto.

II - Adequação ao Risco: A especificação deve ser precisa quanto ao tipo de risco que o EPI visa proteger (ex: químico, físico, biológico, mecânico), em conformidade com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) ou o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da entidade.

III - Qualidade e Durabilidade: O material deve ser de alta qualidade, com costuras reforçadas, acabamento cuidadoso e resistência compatível com a atividade a ser desempenhada.



IV - Ergonomia e Conforto: O equipamento não deve restringir os movimentos do trabalhador nem causar desconforto que possa levar à sua não utilização.

E para os Uniformes, orientam-se pelos requisitos mínimos a serem observados pelo GT nas suas especificações são:

I - Padronização e Identidade Visual: Definir o layout, as cores, a aplicação de logotipos e os elementos de identificação do uniforme, mantendo a identidade visual da Administração Municipal.

II - Funcionalidade e Clima: O tecido e o modelo devem ser adequados às condições climáticas da região e à natureza da atividade (ex: tecidos leves e com proteção UV para atividades externas; tecidos mais resistentes para atividades operacionais).

III - Durabilidade e Manutenção: Exigir tecidos de fácil lavagem, baixa taxa de encolhimento e resistentes ao desbotamento.

IV - Segurança: Para funções operacionais, o uniforme não deve possuir partes soltas que possam se prender em máquinas. Para atividades noturnas ou em vias públicas, deve-se prever a inclusão de faixas refletivas.

As especificações técnicas e os critérios de avaliação definidos por este Grupo de Trabalho compõe o descritivo individual de cada item levado a este certame.

O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final com as especificações técnicas e os critérios de avaliação, aprovando ou reprovando a marca apresentada no certame, representada pela amostra.

CAPÍTULO XIV – DO RECURSO

14.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

14.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam,



desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

14.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

14.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeito para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Prefeito, quando houver recurso, e pelo Prefeito nos demais casos.

15.2 A homologação deste Pregão compete ao PREFEITO.

15.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

15.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.



16.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

16.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

16.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

16.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

16.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.3 Os registros se farão da seguinte forma:

16.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

16.3.2 No anexo da ARP:

16.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

16.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

16.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 16.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 16.3.2.2.



16.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 16.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

16.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 16.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

16.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

16.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

16.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

16.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

16.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVII – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

17.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a



renovação dos quantitativos registrados, até o limite da quantidade original.

17.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

17.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVIII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

18.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

18.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XIX – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

19.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

19.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

19.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



20.1 Com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostilamento, e aplicará a variação do índice IPCA ou INPC, o que representar maior vantagem para a contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de JANEIRO DE 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

20.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostilamento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em, qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato.

20.3 O reequilíbrio dos preços registrados será realizado mediante a solicitação do fornecedor ou da administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante apostilamento, observando o disposto no inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20.4 O pedido realizado pelo fornecedor para reequilíbrio de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do aditivo.

20.5 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de reequilíbrio de preço.

20.6 A execução do objeto ou a extinção da ata de registros de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que ao reequilíbrio poderá ser concedido por meio de termo indenizatório.

CAPÍTULO XXI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

21.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

21.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

21.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

21.1.2.1 o fornecedor:

21.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se



tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

21.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

21.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

21.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

21.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

21.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

21.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

21.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXII – DA NOTA DE EMPENHO

22.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco)



dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

22.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

22.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

22.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

22.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2026, constante do Processo nº 54/2026, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

22.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

22.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

22.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

22.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

22.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXIII – DA FORMA DE PAGAMENTO



23.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

23.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

23.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

23.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

23.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

23.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIV – DO PRAZO E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



24.1 A contratada deverá realizar os serviços sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

24.2 O prazo de execução do objeto será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento pela empresa da requisição de compras/empenho enviado pela secretaria requisitante.

24.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) serviço(s) conforme a(s) especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

24.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

24.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

24.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

24.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

24.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a



indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

24.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

24.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXV - DA FISCALIZAÇÃO

25.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

25.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXVI – DA VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

26.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

26.3 A Ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, restabelecendo ser saldo originário.

CAPÍTULO XXVII - DA RESCISÃO

27.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



II. consensual, por acordo entre as partes; ou

III. determinada por decisão judicial.

27.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

27.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DAS PENALIDADES

28.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

28.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

28.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

28.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

28.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

28.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

28.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

28.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;



28.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

28.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

28.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

28.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

28.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

28.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

28.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXIX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

29.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

29.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

29.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

29.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das



propostas.

29.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

29.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

29.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

30.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

30.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

30.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

30.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXXI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

31.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;



- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

31.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

31.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

31.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

31.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXII - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

32.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

32.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

32.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

32.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto



na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

32.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

32.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

33.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

33.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

33.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

33.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

33.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

33.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no



tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

33.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

33.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIV – DO FORO

34.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 03 de março de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O Termo de Referência, é um documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 70, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; ((inciso XXXII do Art. 6º do Decreto nº 3.927/2023).

O Termo de Referência, é o documento que define e esclarece com exatidão, o que realmente se pretende adquirir ou contratar. Traz a definição do objeto e outros elementos necessários à sua perfeita contratação e execução, de forma padronizada no rol de qualificação das informações.

O Termo de Referência é elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP), porém nos casos em que a legislação, permite a contratação sem a elaboração do ETP, o Termo de Referência deverá conter informações que originalmente estariam naquele documento ora dispensado, de modo, que possui uma padronização diferente da primeira e específica para casos de ausência do ETP.

Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, que no caso do Município de São Jorge D'Oeste/PR, foram elaborados com base nos modelos da Advocacia-Geral União, e adotados com adequações.

No caso de não utilização do modelo, ou sofre alterações, a unidade requisitante deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos do processo.

Cumprido ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares, a depender da temporalidade da contratação.

O Termo de Referência deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

Sua elaboração será em conformidade com o inciso XXIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelos Arts. 69, 70, 71, e 72 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“A elaboração do TR é dispensada na hipótese dos incisos III e VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nas adesões a atas de registro de preços” (caput do Art. 72 do Decreto nº 3.927/2023).

“Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011” (caput do Art. 71 do Decreto nº 3.927/2023).

“Poderão ser elaborados modelos de TR instituídos pela Divisão de Compras, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos no caput e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades” (caput do Art. 70 do Decreto nº 3.927/2023).

“Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:” (caput do Art. 69 do



Decreto nº 3.927/2023).

"I - definição do objeto, [...]" (inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea a do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 1** deste documento;

"II - fundamentação da contratação [...]" (inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea b do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 2** deste documento;

"III - descrição da solução como um todo, [...]" (inciso II do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea c do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 3** deste documento;

"IV - requisitos da contratação;" (inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea d do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 4** deste documento;

"V - modelo de execução do objeto, [...]" (inciso III do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea e do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 5** deste documento;

"VI - modelo de gestão do contrato, [...]" (inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea f do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento;

"VII - critérios de medição e de pagamentos;" (inciso IV do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea g do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento;

"VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;" (inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea h do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento;

"IX - estimativas do valor da contratação, [...]" (inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea i do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento;

"X - adequação orçamentária, [...]" (inciso XI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea j do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento;

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente modelo de Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas, previstos no que couber e se aplicar no: Art. 2º, inciso II, Art. 5º, Art. 6º, Incisos X, XV, Art. 40, 41, 42, 43 e 44. At. 78, inciso IV, Artigos 82 a 85 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 3.927/2023; e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU – 5ª Edição.

As aquisições devem ser planejadas em todos os aspectos para que as demandas da Administração Pública sejam atendidas adequadamente e no tempo oportuno.



TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 11/2026

Órgão gestor:

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Órgãos participantes:

Todas as demais secretarias e órgãos da Administração Pública de São Jorge D'Oeste/PR.

Planejamento municipal:

Verifica-se que há consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para o ano de 2026, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23, publicado e disponível para consulta em: <https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras/>

Da dispensa de apresentação do ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Verifica-se nos termos do inciso I do Art. 63 do Decreto nº 3.927/23, a obrigatoriedade da apresentação do ETP para a contratação em questão.

Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência

Membros requisitantes:

- Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, nomeado pelo Decreto nº 4496/2025, o Senhor Clair Mariano da Costa;
- O Agente de Contratação para a fase interna, o servidor efetivo, Clodoaldo Blank, nomeado pela Portaria nº 2865/2025.

SEÇÃO 1 – DEFINIÇÕES DO OBJETO (inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea *a* do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

1. DO OBJETO

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos servidores e funcionários públicos lotados nas diversas Unidades Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO

1.1.1 O objeto desta contratação é caracterizado como produto de natureza comum, conforme os termos do inciso VIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, e inciso XIII do Artigo 6º da Lei 14.133/2021: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.1.3 Os produtos, objetos desta contratação, são caracterizados como de uso contínuo, conforme os



termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2 DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo produtos de luxo, conforme Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, assim como no Art. 20 da Lei nº 14.133/2021, portanto, *não enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 daquele decreto.*

1.3 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

1.3.1 Conforme o disposto no Inciso IV, Parágrafo 1º do Artigo 18, combinado com o inciso III do Artigo 40 da Lei 14.133/2021, as justificativas das quantidades a serem adquiridas foram enviadas pelas Secretarias divisões requisitantes e estão disponíveis no processo, por meio do memorando consolidado de nº 09/2025, enviado pela Divisão de Recursos Humanos na data de 25 de novembro de 2025.

1.3.2 O quantitativo estimado para esta contratação apresenta-se conforme abaixo:

ITEM	COD EQUIP.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD
	67882	Avental de PVC -VESTIMENTA TIPO AVENTAL Avental de segurança confeccionado em PVC, composição de 85% policloreto de vinila e 15% poliéster, gramatura de 0,145g/m², forro dse poliéster com tiras do mesm material, soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plastica de engate rápido para ajuste e fechamento e acabamento das laterais com solda eletronica, Pode ter variações quanto ao fechamento se com fivela , ilhós ou tiras, Avental com medidas minimas 100 X 0,70, maracção do CA na Etiqueta. Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuario contra a umidade proveniente de operações com uso de água. MARCA DE REFERENCIA: PREVEMAX, PLASTCOR.	Und	55
	67883	Avental de PVC -VESTIMENTA TIPO AVENTAL Avental de segurança confeccionado em PVC, composição de 85% policloreto de vinila e 15% poliéster, gramatura de 0,145g/m², forro dse poliéster com tiras do mesm material, soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plastica de engate rápido para ajuste e fechamento e acabamento das laterais com solda eletronica, Pode ter variações quanto ao fechamento se com fivela , ilhós ou tiras, Avental com medidas minimas 120 X 0,70, maracção do CA na Etiqueta. Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuario contra a umidade proveniente de operações com uso de água. MARCA DE REFERENCIA: PREVEMAX, PLASTCOR.	Und	55
	67884	AVENTAL DE RASPA MODELO BARBEIRO COM MANGAS LONGAS - VESTIMENTA TIPO AVENTAL, Avental de segurança confeccionado em raspa, mangas longas de raspa, tira de raspa na cintura fixada por costura para ajustes nas costas, modelo barbeiro. Avental com medi- das mínimas de 100 x 0,70cm. Marcação do CA: na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco e mem- bros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenien- tes de operações de soldagem e processos similares. MARCA DE REFERENCIA: KOCH	Und	5



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67886	Avental de Raspa- VESTIMENTA TIPO AVENTAL Descrição: avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Avental com medidas mínimas de 120 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAMANHOS: P MARCA DE REFERENCIA: KOCH	Und	20
67885	Avental de Raspa- VESTIMENTA TIPO AVENTAL Descrição: avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Avental com medidas mínimas de 100 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAMANHOS: P MARCA DE REFERENCIA: KOCH	Und	10
67887	Avental Térmico -VESTIMENTA TIPO AVENTAL Avental térmico em tecido de algodão com camada impermeabilizante, com tiras de próprio tecido nas laterais e no pescoço, costura com linha de para-aramida, sem forro. Avental com medidas mínimas de 100 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e ferro fundido). TAMANHOS: M MARCA DE REFERENCIA: BENE THERME	Und	20
67888	Avental Térmico- VESTIMENTA TIPO AVENTAL Avental térmico em tecido de algodão com camada impermeabilizante, com tiras de próprio tecido nas laterais e no pescoço, costura com linha de para-aramida, sem forro. Avental com medidas mínimas de 120 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e ferro fundido). TAMANHOS: G MARCA DE REFERENCIA: BENE THERME	Und	20
67889	BALACLAVA- Descrição: Capuz de segurança – touca de brim confeccionado em tecido de algodão tipo brim, fechamento através de velcro, modelo soldador. Cor a definir. Marcação do CA: na etiqueta Aprovado para: proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAMANHOS: UNICO MARCA DE REFERENCIA: BRASCAMP, PRIME, SAYRO, NEXUS	Und	10
67890	Bata - VESTIMENTA TIPO BATA Bata de segurança confeccionada em resina de polietileno, sem componentes metálicos, com pigmentos com produtos de grau alimentício, com capuz. GRAMATURA GR90 Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO: UNICO MARCA DE REFERENCIA: -PREVEMAX	Und	3000



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67891	BONÉ ARABE- Descrição: Vestimenta de segurança tipo ca- puz confeccionado em tecido algodão, mo- delo árabe, elástico na nuca, fechamento frontal total por costuras. Marcação do CA: na etiqueta Aprovado para: proteção do crânio e pes- coço do usuário contra agentes abrasivos, es- coriantes e térmicos provenientes de opera- ções de soldagem e processos similares. TAMANHOS: UNICO MARCA DE REFERENCIA: BRASCAMP, PRIME, SAYRO, NEXUS	Und	80
67892	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolamento ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 36	PARES	1
67893	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolamento ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 37	PARES	1



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67894	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolação ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 38	PARES	1
67895	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolação ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 40	PARES	4
67896	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolação ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 41	PARES	1



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67897	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolamento ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 42	PARES	1
67898	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo, impermeável, inteiro polimérico, resistente à baixa temperatura, confeccionado em poliuretano injetado com propriedade antiestática, resistência química, com sistema de absorção de energia no solado, resistente ao óleo combustível e resistência ao escorregamento, cor verde com solado preto. Marcação do CA: no solado Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 41 MARCA DE REFERÊNCIA: VULCABRAS	PARES	2
67899	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo, impermeável, inteiro polimérico, resistente à baixa temperatura, confeccionado em poliuretano injetado com propriedade antiestática, resistência química, com sistema de absorção de energia no solado, resistente ao óleo combustível e resistência ao escorregamento, cor verde com solado preto. Marcação do CA: no solado Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 42 MARCA DE REFERÊNCIA: VULCABRAS	PARES	4
67900	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolamento elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 34 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67901	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolamento elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 35 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5
67902	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolamento elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 36 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5
67903	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolamento elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 37 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	10
67904	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolamento elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 38 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	UND	10



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67905	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 39 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	UND	10
67906	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 40 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5
67907	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 41 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5
67908	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 42 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67909	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 34 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5
67910	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 35 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5
67911	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 36 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5
67912	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 37 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	10



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67913	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 38 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	10
67914	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 39 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	10
67915	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 40 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5
67916	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 41 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67917	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolamento elétrica, Preto com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 42 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5
67918	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 34	PARES	10
67919	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 35	PARES	10
67920	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 36	PARES	15
67921	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 37	PARES	30



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67922	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 38	PARES	40
67923	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 39	PARES	40
67924	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 40	PARES	30
67925	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 41	PARES	30
67926	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 42	PARES	30



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67927	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 43	PARES	15
67928	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 44	PARES	5
67929	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 37 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	30
67930	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 38 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	30
67931	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 39 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	60



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67932	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 40 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	100
67933	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 41 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	100
67934	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 42 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	100
67936	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 43 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	10



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67938	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobil, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 44 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	5
67939	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção MMII TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	100
67940	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção MMII TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	100
67941	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção MMII TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	UND	80
67942	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção MMII TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA	UND	60
67945	Calça- VESTIMENTA TIPO CALÇA Calça de segurança, confeccionada em polietileno sem componentes metálicos. Marcação do CA: Parte superior frontal. Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água GRAMATURA GR90 TAMANHO: UNICO MARCA DE REFERENCIA: - PREVEMAX	Und	3000



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67949	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra.Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	6
67952	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra.Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS TAMANHO: G1 SOLICITAR AMOSTRA	UND	12
67955	CALÇADO BAIXO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 33 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	10
67958	CALÇADO BAIXO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 34 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	10

57



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

67990	CALÇADO BAIXO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 39 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	30
67997	CALÇADO BAIXO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 40 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	30
68000	CALÇADO BAIXO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 41 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	20
68003	CALÇADO BAIXO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 42 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	10



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68006	CALÇADO	BAIXO	-	TIPO	A	PARES	10
	Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 43 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS						
68007	CAMISETA-	VESTIMENTA	TIPO	CAMISETA		UND	30
	Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, golas redondas com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo, evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slongan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares. TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA						
68008	CAMISETA-	VESTIMENTA	TIPO	CAMISETA		UND	60
	Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, golas redondas com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo, evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slongan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares. TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA						
68009	CAMISETA-	VESTIMENTA	TIPO	CAMISETA		UND	60
	Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, golas redondas com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo, evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slongan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares. TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA						
68010	CAMISETA-	VESTIMENTA	TIPO	CAMISETA			50
	Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, golas redondas com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo, evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slongan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA						
68011	CAMISETA-	VESTIMENTA	TIPO	CAMISETA		UND	20
	Camiseta manga longa, gola redonda, primeira linha, cor azul marinho, com faixa refletiva na cor verde fluorescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA						



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68012	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde florescente, tecido malha fria, primeira linha, cor azul marinho, com faixa refletiva na cor verde florescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	UND	30
68013	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde florescente, tecido malha fria, primeira linha, cor azul marinho, com faixa refletiva na cor verde florescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	50
68014	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde florescente, tecido malha fria, primeira linha, cor azul marinho, com faixa refletiva na cor verde florescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	50
68094	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde florescente, tecido malha fria, primeira linha, cor azul marinho, com faixa refletiva na cor verde florescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS TAMANHO: XG SOLICITAR AMOSTRA	UND	10
68095	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade.do CA: Não se aplica TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	UND	4
68096	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade.do CA: Não se aplica TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	2



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68097	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA	UND	10
	Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade.do CA: Não se aplica TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA		
68098	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA	UND	2
	Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade.do CA: Não se aplica TAMANHO: G1 SOLICITAR AMOSTRA		
68099	Capa - VESTIMENTA TIPO CAPA	Und	80
	Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. TAMANHO: M MARCA DE REFERENCIA: - PLASTCOR		
68100	Capa- VESTIMENTA TIPO CAPA	Und	120
	Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. TAMANHO: G MARCA DE REFERENCIA: - PLASTCOR		
68101	Capa- VESTIMENTA TIPO CAPA	Und	100
	Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. TAMANHO: GG MARCA DE REFERENCIA: - PLASTCOR		
68102	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA OBRAS- CAPACETE CLASSE B- Descrição: Capacete de segurança para uso na indústria, Classe B, Tipo II (com aba frontal), suspensão em PEBD, com regula- gem por dentes e tira absorvente de suor. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Cor: diversas TAMANHO: único c/ regulagem Marcação do CA: parte inferior da aba. Aprovado para: proteção da cabeça do usuá- rio contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. MARCA DE REFERENCIA: PLASTCOR,	Und	15



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68103	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR- KIT ROÇADOR Descrição: composto por capacete injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade, suspensão plástica, jugular, abafador de ruídos, suporte universal 3x1 e malha de aço 8x12.. Cor: diversas TAMANHO: único c/ regulagem Marcação do CA: parte inferior da aba Aprovado para: proteção da cabeça do usuá- rio contra impactos de objetos sobre o crânio bem como proteção auricular e visual MARCA DE REFERENCIA: CAMPER	Und	25
68104	CAPACETE PARA COMBATE INCENCIO Descrição: Capacete de Segurança para Bombeiro, composto de casco injetado em termoplástico (poliamida) em diversas cores combinadas com tiras refletivas ou não; conjunto de absorção contra impacto confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano; conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulagem ou suspensão padrão com ajuste manual por dentes, ambas com tiras de absorção com proteção em couro antialérgico, contra impacto distribuído em 06 pontos de fixação; tira jugular de encaixe rápido com protetor para queixo; visor transparente de policarbonato, movido por alavanca externa posicionada do lado direito do casco e com espessura média de 2,5 mm; visor com revestimento metalizado por ouro, com 2,5 mm de espessura média. Cor: diversas TAMANHO: único c/ regulagem Marcação do CA: parte inferior do casco Aprovado para: proteção do crânio e face do usuário contra riscos rovenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio. MARCA DE REFERENCIA HERCULES	Und	11
68105	CONJUNTO- VESTIMENTA TIPO CONJUNTO Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja AGENTE DE DEFESA CIVIL, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CA: Não se aplica TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	Und	2
68106	CONJUNTO- VESTIMENTA TIPO CONJUNTO Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja AGENTE DE DEFESA CIVIL, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CA: Não se aplica TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	Und	6



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68107	CONJUNTO- VESTIMENTA TIPO CONJUNTO Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja AGENTE DE DEFESA CIVIL, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CA: Não se aplica TAMANHO: G1 SOLICITAR AMOSTRA	Und	10
68108	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS- CREME PROTETOR DE SEGURANÇA Descrição: Creme protetor de segurança, classificado no grupo 3, sólido, sob forma de creme, homogêneo, branco e de odor perfumado, composto de: Aqua, 4,4'-bisl4-anilino-6-morpholino-1.3.5-triazin-2-yl(amino)stilbene-2:2'-disulphonate, Polyester-7, Neopentyl Glycol Diheptanoate, Paraffinum Liquidum, Cetareth 20, Sodium Lauryl Sulfate, Glycerin, Ethyl Hexyl Palmitate, Glyceryl Stearate, Cetearyl Alcohol, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Parfum. Marcação do CA:Na embalagem Peso: 200 gramas Aprovado para: proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos, ácido fosfórico diluído a 15%, ácido clorídrico diluído a 15%, ácido sulfúrico diluído a 15%, ácido acético diluído a 10%, hidróxido de sódio diluído a 10%).	UND	80
68109	GANDOLA- VESTIMENTA TIPO GANDOLA Confeccionado em Rip Stop, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. (Nome + tipo sanguíneo) Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado AGENTE DE DEFESA CIVIL na parte superior Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	4



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68110	GANDOLA- VESTIMENTA TIPO GANDOLA Confeccionado em Rip Stop, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. (Nome + tipo sanguíneo) Doisbolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado AGENTE DE DEFESA CIVIL na parte superior Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	8
68111	GANDOLA- VESTIMENTA TIPO GANDOLA Confeccionado em Rip Stop, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. (Nome + tipo sanguíneo) Doisbolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado AGENTE DE DEFESA CIVIL na parte superior Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS TAMANHO: G1 SOLICITAR AMOSTRA	UND	6
68112	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brasão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos.. TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA	Und	10
68113	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brasão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos.. TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	Und	25



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68114	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brasão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos.. TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	Und	25
68115	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brasão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos.. TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	Und	10
68116	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos. TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA	Und	10
68117	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos. TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	Und	25
68118	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos. TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	Und	25
68119	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos. TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	20
68120	KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM- POSTA POR RESPIRADOR SEMIFA- CIAL, PAR DE CARTUCHOS QUIMICO, PAR DE FILTROS PARA PARTICULAS E PAR DE RETENTORES. Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que	UND	5



	conjuga suporte em material plástico rígido cinza es- curo em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispo- sitivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rí- gido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exala- ção, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elás- ticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não pos- suir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão pre- sas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elás- ticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fecha- mento e o tirante localizado na parte supe- rior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1; 2 - Filtros para partículas; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4 - Filtros combi- nados (químico classe 1 e para partículas classe P3). TAMANHO: P Marcação do CA: no suporte plástico Aprovado para: proteção das vias respirató- rias do usuário contra a inalação de partícu- las sólidas, quando utilizado com filtros me- cânicos ou combinados, e contra gases e va- pores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Cartucho químico: Classe 1 de proteção para gases ácidos, vapores orgânicos para respira- dores reutilizáveis. Cartucho NIOSH ou có- digo de cores para filtros. Conexão tipo bai- oneta. O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o li- mite de exposição permissível (PEL) usando-se peças semifaciais. Filtro para partículas: filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2) e também para proteção contra aerossóis sólidos e líquidos não-oleo- sos. Retentores: suporte para cartuchos e filtros que permite o uso combinado de filtros quí- micos e mecânicos. Utilizado para fixar os filtros para partícula sobre os cartuchos quí- micos. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, AIR SA- FETY, CARBOGRAFITE, ALLTEC, PLASTCOR, HONEYWELL		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68121	KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM- POSTA POR RESPIRADOR SEMIFACIAL, PAR DE CARTUCHOS QUIMICO, PAR DE FILTROS PARA PARTICULAS E PAR DE RETENTORES. Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1; 2 - Filtros para partículas; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3). TAMANHO: M Marcação do CA: no suporte plástico Aprovado para: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Cartucho químico: Classe 1 de proteção para gases ácidos, vapores orgânicos para respiradores reutilizáveis. Cartucho NIOSH ou código de cores para filtros. Conexão tipo baioneta. O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o limite de exposição permissível (PEL) usando-se peças semifaciais. Filtro para partículas: filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2) e também para proteção contra aerossóis sólidos e líquidos não-oleosos. Retentores: suporte para cartuchos e filtros que permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. Utilizado para fixar os filtros para partícula sobre os cartuchos químicos. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, AIR SA-FETY, CARBOGRAFITE, ALLTEC, PLASTCOR, HONEYWELL	UND	6
-------	--	-----	---



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

687122	KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM- POSTA POR RESPIRADOR SEMIFACIAL, PAR DE CARTUCHOS QUIMICO, PAR DE FILTROS PARA PARTICULAS E PAR DE RETENTORES. Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1; 2 - Filtros para partículas; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3). TAMANHO: G Marcação do CA: no suporte plástico Aprovado para: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Cartucho químico: Classe 1 de proteção para gases ácidos, vapores orgânicos para respiradores reutilizáveis. Cartucho NIOSH ou código de cores para filtros. Conexão tipo baioneta. O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o limite de exposição permissível (PEL) usando-se peças semifaciais. Filtro para partículas: filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2) e também para proteção contra aerossóis sólidos e líquidos não-oleosos. Retentores: suporte para cartuchos e filtros que permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. Utilizado para fixar os filtros para partícula sobre os cartuchos químicos. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, AIR SA- FETY, CARBOGRAFITE, ALLTEC, PLASTCOR, HONEYWELL	UND	6
--------	--	-----	---



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68123	LUVA ANTI CORTE - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e fios de fibra de vidro, com revestimento duplo em borracha nitrílica na face palmar e extremidade dos dedos. Punho em polietileno e elastano, com acabamento em overlock. Luva com boa resistência a peças molhadas; com sensibilidade tátil; propriedade antiestática; com palma antiderrapante, que apresenta conforto térmico / respirável. A luva deve apresentar resultado de teste de resistência igual ou superior a 4344D. TAMANHOS: M - Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX	PARES	40
68124	LUVA ANTI VIBRAÇÃO - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES FÍSICOS: Descrição: Luva antivibração de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos TAMANHOS: GG. Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações. MARCA DE REFERÊNCIA: KALIPSO, SUPER SAFETY, VOLK, MARLUVAS, VONDER	PARES	20
68125	LUVA ANTI VIBRAÇÃO -LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES FÍSICOS Descrição: Luva antivibração de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos TAMANHOS: G. Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações. MARCA DE REFERÊNCIA: KALIPSO, SUPER SAFETY, VOLK, MARLUVAS, VONDER	PARES	20
68126	LUVA ANTI-CORTE - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e fios de fibra de vidro, com revestimento duplo em borracha nitrílica na face palmar e extremidade dos dedos. Punho em polietileno e elastano, com acabamento em overlock. Luva com boa resistência a peças molhadas; com sensibilidade tátil; propriedade antiestática; com palma antiderrapante, que apresenta conforto térmico / respirável. A luva deve apresentar resultado de teste de resistência igual ou superior a 4344D. TAMANHOS: P. Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX	PARES	30



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68127	LUVA ANTI-CORTE- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e fios de fibra de vidro, com revestimento duplo em borracha nitrílica na face palmar e extremidade dos dedos. Punho em polietileno e elastano, com acabamento em overlock. Luva com boa resistência a peças molhadas; com sensibilidade tátil; propriedade antiestática; com palma antiderrapante, que apresenta conforto térmico / respirável. A luva deve apresentar resultado de teste de resistência igual ou superior a 4344D. TAMANHOS: G - Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX	PARES	80
68129	LUVA ANTI-VIBRAÇÃO - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES FÍSICOS Descrição: Luva antivibração de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos TAMANHOS: M. Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações. MARCA DE REFERÊNCIA: KALIPSO, SUPER SAFETY, VOLK, MARLUVAS, VONDER	PARES	20
68130	LUVA DE PVC FORRADA PUNHO LONGO - 76 CM- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de Segurança confeccionada em PVC, forrada, palma áspera, no comprimento de 70 cm. TAMANHOS: G. Marcação do CA: carimbo na parte superior Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M)). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX, LASTCOR, SUPER SAFETY	PARES	20
68131	LUVA DE PVC FORRADA PUNHO LONGO - 76 CM- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de Segurança confeccionada em PVC, forrada, palma áspera, no comprimento de 70 cm. TAMANHOS: GG. Marcação do CA: carimbo na parte superior Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M)). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX, LASTCOR, SUPER SAFETY	PARES	20
68132	LUVA DE PVC FORRADA PUNHO LONGO - 76 CM- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de Segurança confeccionada em PVC, forrada, palma áspera, no comprimento de 70 cm. TAMANHOS: M. Marcação do CA: carimbo na parte superior Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M)). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX, LASTCOR, SUPER SAFETY	PARES	15



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68133	LUVA DE RASPA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço em- butida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAMANHOS: M Marcação do CA: no punho. Aprovado para: Proteção das mãos do usuá- rio contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. MARCA DE REFERÊNCIA : GABI LUVAS, KOCH	PARES	30
68134	LUVA DE RASPA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço em- butida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAMANHOS: M Marcação do CA: no punho. Aprovado para: Proteção das mãos do usuá- rio contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. MARCA DE REFERÊNCIA : GABI LUVAS, KOCH	PARES	60
68135	LUVA DE VAQUETA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em va- queta, modelo cinco dedos, reforço interno em raspa na palma e elástico embutido no dorso na altura do punho. TAMANHOS: 09(G) Marcação do CA: no dorso da luva. Aprovado para: Proteção das mãos do usuá- rio contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT, TRÊS FORTES, CARBOGRAFITE, VALCAN.	PARES	150
68136	LUVA DE VAQUETA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em va- queta, modelo cinco dedos, reforço interno em raspa na palma e elástico embutido no dorso na altura do punho. TAMANHOS: 10(GG) Marcação do CA: no dorso da luva. Aprovado para: Proteção das mãos do usuá- rio contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT, TRÊS FORTES, CARBOGRAFITE, VALCAN.	PARES	40
68137	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de al- godão. TAMANHOS: P. Marcação do CA: impressão no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuá- rio contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmi- cos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgâ- nicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	150



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68138	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. TAMANHOS: M. Marcação do CA: impressão no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	350
68139	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. TAMANHOS: G. Marcação do CA: impressão no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	350
68140	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. TAMANHOS: GG. Marcação do CA: impressão no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	150
68141	LUVA EM VINIL - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente TAMANHOS: G Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA: TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	75
68142	LUVA EM VINIL - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente TAMANHOS: M Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA: TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	75



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68143	LUVA EM VINIL - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente TAMANHOS: P Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA: TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	50
68144	LUVA MÃO DE GATO - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS Descrição: Luva de segurança modelo Mão de Gato, confeccionada em tecido retardante a chamas de para-aramida na face palmar e meta-aramida nas demais partes, ambos com tratamento impermeabilizante, denominado Protex® K respectivamente. Forro destacável em feltro de poliéster e tecido 100% algodão retardante as chamas. TAMANHOS: Unico 26cm de comprimento Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). MARCA DE REFERÊNCIA: RIOVALLEY	PARES	10
68145	LUVA MÃO DE GATO - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS Descrição: Luva de segurança modelo Mão de Gato, confeccionada em tecido retardante a chamas de para-aramida na face palmar e meta-aramida nas demais partes, ambos com tratamento impermeabilizante, denominado Protex® K respectivamente. Forro destacável em feltro de poliéster e tecido 100% algodão retardante as chamas. TAMANHOS: Unico 36cm de comprimento Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). MARCA DE REFERÊNCIA: RIOVALLEY	PARES	20
68146	LUVA NITRILICA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorada, com revesti- mento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde TAMANHOS: P Marcação do CA: no dorso Aprovado para: proteção das mãos do usuá- rio contra agentes abrasivos, cortantes e per- furantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidro- carbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxi- dos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e al- deídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	100



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68147	LUVA NITRILICA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde, TAMANHOS: M Marcação do CA: no dorso Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	100
68148	LUVA NITRILICA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde, TAMANHOS: G Marcação do CA: no dorso Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	50
68149	LUVA NITRILICA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde, TAMANHOS: GG Marcação do CA: no dorso Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	50
68150	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, confeccionada em borracha natural - látex, cor natural, não estéril, com pó, lisa, ambidestra. TAMANHOS: G Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	20
68151	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, confeccionada em borracha natural - látex, cor natural, não estéril, com pó, lisa, ambidestra. TAMANHOS: M Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	40



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68152	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, confeccionada em borracha natural - látex, cor natural, não estéril, com pó, lisa, ambidestra. TAMANHOS: P Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	40
68153	LUVA PARA SOLDA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo tipo raspa. Reforço externo em couro raspa. Forro interno em manta de não tecido para o isolamento ao calor na região dos dedos, dorso, palma e punho. Punho no tamanho 15 cm, debrum de acabamento para reforçar a costura. TAMANHOS: M Marcação do CA: gravação por carimbo no dorso, região do punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e respingos de metais fundidos) e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, ESAB, BOXER, SUPER SAFETY	PARES	5
68154	LUVA PARA SOLDA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo tipo raspa. Reforço externo em couro raspa. Forro interno em manta de não tecido para o isolamento ao calor na região dos dedos, dorso, palma e punho. Punho no tamanho 15 cm, debrum de acabamento para reforçar a costura. TAMANHOS: G Marcação do CA: gravação por carimbo no dorso, região do punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e respingos de metais fundidos) e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, ESAB, BOXER, SUPER SAFETY	PARES	5
68155	LUVA RANHURADA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela TAMANHOS: P. Marcação do CA: no dorso Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDE	PARES	100



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68156	LUVA RANHURADA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela TAMANHOS: M. Marcação do CA: no dorso Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDE	PARES	250
68157	LUVA RANHURADA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela TAMANHOS: G. Marcação do CA: no dorso Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDE	PARES	200



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68158	LUVA RANHURADA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela TAMANHOS: GG. Marcação do CA: no dorso Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDE	PARES	50
68159	Macacão - VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente, mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHOS: P MARCA DE REFERENCIA: DANNY	Und	30
68160	Macacão - VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente, mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHOS: M MARCA DE REFERENCIA: DANNY	Und	80
68161	Macacão- VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente, mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHOS: G MARCA DE REFERENCIA: DANNY	Und	100



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68162	Macacão- VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente, mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHOS: EG MARCA DE REFERENCIA: DANNY	Und	100
68163	MANGOTE DE SEGURANÇA EM LONA - MANGA DE SEGURANÇA EM LONA COM VELCRO E PUNHO EM MALHA Descrição: Mangote de Segurança confeccionado em sarja, elástico superior e velcro para ajuste, punho de malha. Comprimento 50cm. Marcação do CA: parte superior da manga Aprovado Para: proteção do braço e ante- braço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. MARCA DE REFERÊNCIA: MIK, BBTB, J. MARSEG, TKVB, HERCULES	PARES	20
68164	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO Máscara de solda de segurança, com filtro de escurecimento automático, composta de car- ça confeccionada em plástico poliamida preto com carneira (suporte ou suspensão de cabeça) em nylon regulável, com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo, de um cassete (cartucho, lente ou filtro) de proteção eletrônico com cristal líquido, e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção variável com regulagem de tonalidades de 4- 9 a 13. Marcação do CA: no corpo do EPI lado in- terno Aprovado para: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volan- tes, luminosidade intensa e radiações prove- nientes de serviços de soldagem. MARCA DE REFERÊNCIA: LYNUS, HO- NEYWELL, VICSA, LIBUS, VONDER	Und	2
68165	MÁSCARA N95, tipo Respirador PFF2, Semi Facial, Filtrante, formato em concha, sem válvula de exalação, resistente a fluídos. Fixação: Tiras ajustáveis e grampo de ajuste nasal; Composto por no mínimo 04 camadas, confeccionadas em tecido de alta densidade, Absorção que filtra (...) Marcação do CA: Na embalagem do produto Aprovado Para: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (pff2).Pcte com 50 und.	Pcte	250
68166	MASCARA SEMIFACIAL COM VÁLVULA - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 Peça semifacial filtrante para partículas, for- mato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF2 "S". Equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Cores: Azul na parte externa e branco na parte interna Tamanhos: Único Referências: PFF2 (V) Marcação do CA: Na parte externa Aprovado para: Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Normas técnicas: NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011 MARCA DE REFERÊNCIA: CAMPER	UND	1500



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68167	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE FUMÊ - OCULOS DE SEGURANÇA Óculos de segurança confeccionado em lente única de policarbonato, cor fumê, com proteção lateral e apoio nasal integrado, hastes flexíveis no mesmo material da lente e isento de partes metálicas. Marcação do CA: na armação Aprovado para: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes; contra raios ultravioleta (U6) e luz intensa (I3). MARCA DE REFERÊNCIA: KALIPSO	UND	120
68168	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR - OCULOS DE SEGURANÇA Óculos de segurança confeccionado em lente única de policarbonato, cor incolor, com proteção lateral e apoio nasal integrado, hastes flexíveis no mesmo material da lente e isento de partes metálicas. Marcação do CA: na armação Aprovado para: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes; contra raios ultravioletas (U6). MARCA DE REFERÊNCIA: KALIPSO	Und	50
68169	PERNEIRA DE SEGURANÇA Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, chapa de aço na parte frontal, sem joelheira, sem fecho plástico para ajustes, com metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica. Altura da perneira de segurança de 42 cm no mínimo. Cores: marrom ou preto. Tamanho: único (42 cm de altura no mínimo). Marcação do CA: carimbo na região externa ou etiqueta interna. Aprovado Para: proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Normas técnicas: ISO 11611:2015 MARCA DE REFERÊNCIA: UDISEG	PARES	30
68170	PIJAMA CIRURGICO- VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO Pijama cirúrgico feminino, Confeccionado em Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano. Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa. Na cor branca, Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	20
68171	PIJAMA CIRURGICO- VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO Pijama cirúrgico feminino, Confeccionado em Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano. Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa. Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	UND	25



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

68172	PIJAMA CIRURGICO- VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO Pijama cirúrgico feminino, Confeccionado em Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano. Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa., Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos. TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA	UND	10
68173	PIJAMA CIRURGICO- VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO Pijama cirúrgico feminino, Confeccionado em Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano. Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa., Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	25
68174	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR TIPO PLUG Protetor auditivo tipo plug composto de três flanges, confeccionado em silicone. Marcação do CA: na embalagem Aprovado para: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação abaixo: Frequência (hz): 125; 250; 500; 1000; 2000; 3150; 4000; 6300; 8000 NRRsf Atenuação db: 20; 20; 23; 19; 26; 0; 29; 0; 37; 13 dB Desvio Padrão: 8; 7; 8; 7; 5; 0; 7; 0; 9; 0 MARCA DE REFERÊNCIA: CAMPER	UND	30
68175	PROTETOR AURICULAR AUDITIVO TIPO CONCHA Protetor auditivo tipo concha, com parte externa em ABS, haste de sustentação em aço inoxidável, preenchido com espumas e almofadas desmontáveis. Marcação do CA: na concha Aprovado para: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação abaixo: Frequência (Hz): 125; 250; 500; 1000; 2000; 3150; 4000; 6300; 8000 NRRsf Atenuação db: 9; 17; 27; 31; 33; 0; 36; 0; 32; 21 Desvio Padrão: 3; 3; 3; 4; 3; 0; 2; 0; 4; 0 MARCA DE REFERÊNCIA: CAMPER	UND	80
68176	Protetor solar contra radiação UVA/UVB com fator de proteção 30 (trinta) ou maior e o fator de proteção UVA deve ter 1/3 (um terço) do fator UVB. O protetor deve ser a prova de água/suor e hipoalérgico. Textura leve (oil free), com vitamina E. O protetor deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA. MARCA DE REFERENCIA: SUNLESS, DARROW, HENLAU NUTRIEX	UND	1000
68177	Protetor solar contra radiação UVA/UVB com fator de proteção 60 (sessenta) ou maior e o fator de proteção UVA deve ter 1/3 (um terço) do fator UVB. O protetor deve ser a prova de água/suor e hipoalérgico. Textura leve (oil free), com vitamina E. O protetor deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA. MARCAS DE REFERENCIA: HENLAU, NUTRIEX	UND	1000



68178	REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY - 160 ML Especificação: Repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico e dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 100 ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela ANVISA, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares, deve contar ainda em sua composição MARCA DE REFERÊNCIA ICARIDINA HENLAU	UND	2000
68179	TOUCA CIRÚRGICA, Modelo: Plissada em elástico, Material: TNT, Trilaminado, 100% polipropileno, Gramatura [g/m²]: 20 [no mínimo], Tamanho: Único, Cor [es]: Branca, Detalhe: Solda por ultrassom. TAMANHO: único Marcação do CA: Não se aplica.	Pcte	25

1.4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.4.1 O LICITANTE, quando na apresentação da proposta, deverá observar na formação dos preços propostos, todos os seus custos, sejam operacionais, logísticos, administrativos ou tributários.

1.5 DA ADOÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1 Será adotado o SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS – SRP, nos termos do Art. 190 e do Art. 192 do Decreto nº 3.927/2023, e no que couber, o que disciplina os Art. 82 ao 86 do Lei Nº 14.133/2021.

1.5.2 A Administração informa do seu comprometimento com a quantidade mínima para os itens constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de modo que se compromete com 70% da quantidade total registrado**. Esta prerrogativa atende o disposto no inciso II do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 – DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

1.6.1 **NÃO SERÁ DIVULGADA A IRP**, amparado pelo §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a sua dispensa, mediante justificativa, a saber:

1.6.2 A Administração Municipal não dispõe de recursos para gerenciar a Ata de Registro de Preços, na hipótese de permissão à adesão por outros entes federados, nem como participantes, e nem mesmo, na modalidade “carona”.

1.6.3 Considera-se para esta contratação, a UASG nº 926478 (Município de São Jorge D'Oeste/PR) como a única contratante.

1.6.4 Justifica-se o posicionamento do item 1.6.3, diante das condições minimamente suficientes para o gerenciamento da Ata, exclusivamente em âmbito de abrangência restrita ao da referida UASG.

1.7 PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

1.7.1 O **prazo de vigência do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses**, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.7.2 Ao término da vigência, poderá ser prorrogado por igual período, nos termos dos artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021 e seu quantitativo poderá ser restabelecido ao quantitativo inicialmente registrado, conforme Art. 196 do Decreto Municipal nº 3.927/2023.

1.8 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1.8.1 Poderão ocorrer as alterações referentes aos Art. 124, conforme autoriza o Parágrafo Único do Art. 203 do Decreto nº 3.927/2023, e àquelas relativas ao Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, estarão condicionadas a existência de regulamento a nível municipal, contemporâneo à solicitação para tais alterações, ou ainda, serão validadas seguindo as instruções do ACÓRDÃO 281/2015 PLENÁRIO TCE/PR.

1.9 LOCAL DE ENTREGA



1.9.1 A entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado central, localizado a Av. Santa Catarina, nº 697, centro, São Jorge D'Oeste, ou em outro local, ainda que nos limites do município, quando determinado pelo responsável daquele setor.

1.9.2 Deverá ser observado quando da entrega dos materiais, que ocorra entre às 7h30 e 11h30, ou então, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, sempre na presença de um servidor preposto, representando a Contratante.

1.10 - DO PARCELAMENTO

1.10.1 Em razão do catálogo eletrônico de padronização para contratações (inciso II caput Artigo 19 da Lei 14.133/2023), que será utilizado conforme o Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei 14.133/2023 quando apresentar divergências ao descritivo apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá o descritivo aqui especificado, isto porque, este é o que reflete as especificações técnicas admitidas pela Secretaria Requisitante.

1.10.2 Justificativa para o parcelamento ou não do objeto: conforme ETP 006/2026 (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022). As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021). Devem também ser observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento. No caso desta licitação, não há o que considerar a regra do parcelamento, e os lances serão por item.

SEÇÃO 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea b do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 O equipamento de proteção individual – EPI é o produto utilizado para o amparo do trabalhador no exercício de suas funções, protegendo-o de eventuais riscos que o este pode estar exposto comprometendo sua segurança e saúde. A conscientização do uso destes equipamentos de segurança, bem como os uniformes destinados a cada trabalhador, garante a qualidade de vida e de serviço deste, sendo de fundamental importância para o cumprimento do papel desempenhado pelo servidor.

Como exemplo, os servidores que desempenham trabalho como coletores de lixo, chamados agentes de limpeza pública ou agente de serviços gerais, dependem da utilização de uniformes e equipamentos de proteção individual para o desempenho de suas funções, evidentemente não menos importante a utilização deste material para os servidores que desempenham outras funções. Considerando as especificidades do trabalho, estes materiais utilizados têm sua vida útil limitada, devendo periodicamente ser substituídos por novos garantindo a segurança do trabalhador.

Conforme a experiência adquirida, foi realizado levantamento por parte de cada secretaria municipal para atender às suas necessidades, possibilitando a mensuração das quantidades necessárias de cada material, considerando a realização de eventos nos quais há de ser necessária a confecção de materiais específicos, eventuais ausências de estoque anteriores destes materiais em outras secretarias e a precisão de fornecimento imediato evitando assim a paralisação dos serviços. Como estas quantidades foram planejadas para a execução de doze meses de trabalho com respaldo para a ocasião de cobertura até a providência de nova licitação, o planejamento também inclui o



parcelamento de entrega, sendo solicitada apenas a quantidade necessária por período, não necessariamente esta quantidade será empenhada na totalidade, comprometendo a dotação orçamentária à que está destinada e estoque dispensável.

2.1.2 A compra de novos equipamentos também é uma medida necessária para substituir os obsoletos ou que se apresentam em situação precária de uso, comprometendo a segurança individual e a produtividade do servidor nas suas atividades.

A aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para os ambientes administrativos do poder público municipal. Justifica-se pela necessidade de modernização e eficiência nos processos administrativos, desenvolvidos em todas as Secretarias Administrativas, e que são essenciais para a melhoria dos serviços prestados à população.

SEÇÃO 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso III do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.1 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1.1 DA JUSTIFICATIVA PARA O TRATAMENTO CONSIDERADO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.257/2024 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL)

3.1.1.1 Para a presente licitação, **SERÁ ADOTADO como critério da limitação de participação apenas para as empresas enquadradas no regime fiscal defendido pela Lei nº 123/2006.** Outro sim, **NÃO HAVERÁ** o parcelamento mínimo dos itens, para cota exclusiva e tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e/ou empresas de pequeno porte, de modo regulamentado no Decreto Municipal nº 4.257/2024, e no que for ausente à Legislação Federal, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1.2 Cumpre destacar que a **ADOÇÃO do tratamento diferenciado e simplificado, a este certame, não representa afronta ao caráter competitivo da licitação, nem mesmo, deixa de ser um mecanismo legítimo de promoção de políticas públicas diferenciadas**, conforme permitido pelo ordenamento jurídico, notadamente nos casos em que a contratação de empresas locais ou regionais representa maior eficiência econômica e social para a Administração Pública.

3.1.1.3 Dessa forma, **justifica-se A OBSERVAÇÃO ao inciso III do Art. 48 da Lei nº 123/2006 na presente licitação**, uma vez que a diretriz legal de fomento ao desenvolvimento regional e ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que previsto igualmente no Decreto Municipal nº 4.257/2024, assim mesmo, fortalecerá a economia local ou regional, visto que, existem empresas sediadas na região considerada, propensas fornecedoras.

3.1.2 DA JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO, DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.257/2024 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL)

3.1.2.1 A presente **licitação ADOTARÁ COMO CRITÉRIO A LIMITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, bem como das considerações de competitividade, apenas para empresas, ainda que de âmbito nacional, somente se sediadas nos limites regionais estabelecidos naquele Decreto**, conforme autorizado pela legislação vigente, em especial pelo inciso II do **caput** do Art. 9º



do Decreto Municipal nº 4.257/2024.

3.1.2.2. Justifica-se a **ADOÇÃO** deste critério seletivo, uma vez que os produtos listados, para este procedimento, é de natureza comum, padronizada, e ainda ao parece, **há número de empresas, principalmente por empresas qualificadas pela Lei nº 123/2006, local e regionalmente, capaz de suportar a competitividade exigida para este certame**, outro sim, para aquelas empresas enquadradas como ME/EPP, ficam automaticamente beneficiadas pela referida Lei, assim a limitação, poderá prejudicar a competitividade, e permite o alcance dos objetivos dos processos licitatórios, e suficiente para atender aos anseios desta contratação, que é a economicidade, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos produtos.

3.1.2.3 **Para este certame, há evidências de vantagens ao restringir** a participação a empresas sediadas ou com atuação predominante na região, **e espera-se** que os recursos públicos investidos retornem à própria comunidade, dinamizando a economia local, promovendo a inclusão produtiva e favorecendo a sustentabilidade de pequenos empreendedores locais e regionais. Além disso, essa medida contribui para a redução de desigualdades regionais, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da isonomia e do desenvolvimento sustentável.

3.2 DO POSICIONAMENTO DO CERTAME A REALIDADE DO MERCADO

3.2.1 Diante disso, considerando que **os riscos presentes na condução do certame, orienta-se:**

3.2.1.1 O procedimento É EXCLUSIVO para empresas enquadradas nos limites da Lei nº 123/2006, ou seja, para micro empresas e empresas de pequeno porte;

3.2.1.2 TODOS OS ITENS SÃO referentes às cotas exclusivas para as ME/EPP;

3.2.1.3 SERÁ ADOTADO o critério de limitação regional (Sudoeste do Estado do Paraná), previsto no Decreto Municipal nº 4.254/2024.

3.3 Identificação das soluções:

3.3.1. Para a pretensa contratação foi identificada a possível solução:

3.1.1.1. Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição.

3.3.2. Trata-se da aquisição dos itens conforme necessidade da Secretaria solicitante.

3.4 Definição da solução escolhida

3.4.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:

3.4.1.1. No desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar, considerou-se os seguintes cenários possíveis para a solução do problema apresentado:

Cenário 1 – Não realizar a contratação.

Descrição:

O Município opta por não realizar a contratação de Equipamentos de Proteção Individual, mantendo o fornecimento apenas com estoques remanescentes ou de forma pontual.



Cenário 2 – Aquisição de EPIs de forma descentralizada por secretaria.

Descrição:

Cada secretaria realiza contratações isoladas para suprir suas necessidades específicas de EPIs.

Cenário 3 – Aquisição centralizada de EPIs por meio de Pregão.

Descrição:

Realização de procedimento licitatório único, na modalidade **Pregão**, para aquisição centralizada de EPIs destinados a todas as secretarias do Município.

Vantagens:

- Padronização dos equipamentos fornecidos;
- Maior competitividade entre fornecedores;
- Redução de custos por ganho de escala;
- Melhor controle de estoque e distribuição;
- Atendimento integral às normas legais e regulamentares;
- Transparência e rastreabilidade do processo.

Desvantagens:

- Necessidade de planejamento prévio mais detalhado;
- Maior complexidade inicial na consolidação das demandas.

Conclusão:

Cenário **mais vantajoso e recomendado**, por atender ao interesse público e às exigências legais.

3.5 Característica do objeto:

3.5.1 O objeto a ser contratado é de natureza Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.5.2 A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

3.5.2.1. É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

3.5.2.2. Pode ser considerado de necessidade contínua, sem peculiaridades ou características especiais;

3.5.2.3. É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

3.5.2.4. Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

3.6 Modelo adotado:

3.6.1 O modelo a ser adotado para a presente **contratação será aquele admitido para o Cenário 3**, assim, pretende-se: Registro de Preços, objetivando futura ou eventual aquisição de EPI'S, com entrega parcelada conforme demanda da Administração, destinados às diversas Secretarias do



Município de São Jorge D'Oeste/PR.

3.6.2 Destaca-se ainda que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde o município poderá adquirir os EPI'S de acordo com a necessidade. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

SEÇÃO 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea d do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Trata-se de um procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a assinatura de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa que apresentar a melhor proposta, em função do **MENOR PREÇO** por **ITEM**, não vendo que isso possa restringir a competitividade entre os licitantes e a busca pela vantajosidade para a contratante, mantendo as condições de qualidade do objeto.

4.1.1 Considerando a natureza do objeto em questão, torna-se evidente que sua divisão por itens se mostra viável e apropriada.

Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

4.2 Requisitos de Qualidade

Os EPIs a serem adquiridos deverão:

- Possuir **Certificado de Aprovação (CA)** válido, emitido pelo órgão competente;
- Atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- Ser adequados ao tipo de atividade desempenhada pelos servidores;
- Apresentar durabilidade e resistência compatíveis com o uso esperado.

4.3 Requisitos Legais e Normativos

A contratação deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 3.927/2023;
- Norma Regulamentadora NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual);
- Demais normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis.

4.4 Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser priorizados:

- EPIs com maior vida útil;
- Materiais que reduzam a necessidade de substituições frequentes;
- Fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação e logística.

A contratada deverá observar, no que couber, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.



4.5 OS PRODUTOS deverão ser entregues em conformidade com o disposto na Proposta Comercial apresentada, EM RELAÇÃO A MARCA E ESPECIFICAÇÕES.

4.6 **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de ser uma contratação de curto prazo e pelas características do objeto.

4.8 DAS AMOSTRAS

4.8.1 Os produtos que necessitam amostras, as mesmas estão condicionadas no próprio descritivo, **em que pese, a saber os seguintes itens: 56, 57, 58, 59, 61, 62, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 157, 158, 159 e 160.**

4.8.1.1 Em tempo, para aqueles que no descritivo, além da necessidade de apresentar as amostras, igualmente está sendo sugeridas marcas, quando e se, o licitante apresentar proposta para aquelas marcas referenciadas, poderá ser dispensadas a amostra.

4.8.2 Os produtos da amostra, não serão computados no quantitativo registrado.

4.8.3 As amostras permanecerão na responsabilidade Divisão de Recursos Humanos até o encerramento do contrato/ata de registro de preços, para comparações com as entregas durante a execução contratual, no entanto, ao final da vigência, a contratada poderá retirar os itens amostrais.

4.8.4 Somente serão solicitadas as amostras aos licitantes classificados em primeira colocação.

4.8.4.1 Caso sejam desclassificadas as amostras do primeiro colocado, segue-se solicitando-as ao segundo colocado e assim sucessivamente até que forem aprovadas.

4.8.4.2 Caso nenhum classificado tenha suas amostras aprovadas o item será considerado fracassado.

4.8.5 A licitante terá o prazo máximo de 5 dias para que entregue ao pregoeiro (podendo ser por envio via correio ou assemelhados), com identificação em destaque ao item ao qual se referem.

4.8.5.1 A não observação a este prazo, sem motivação justificada, será desclassificado automaticamente do certame.

7.1.3 DO TRATAMENTO ÀS AMOSTRAS

As amostras serão recepcionadas pelo Grupo de Trabalho (GT), que foi o responsável na definição das especificações técnicas, estabeleceu critérios de qualidade e deverá acompanhar o processo de aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores do Município, com as seguintes funções:

I - Realizar o levantamento das necessidades de uniformes e EPIs para cada cargo e função no âmbito da Administração Municipal.

II - Elaborar as especificações técnicas detalhadas de cada item, que servirão de base para o Termo de Referência do processo licitatório.

III - Estabelecer os critérios objetivos para a avaliação e aprovação das amostras a serem apresentadas pelos licitantes.

IV - Prestar suporte técnico à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro durante o certame.

V - Atuar como comissão de recebimento dos materiais, atestando se os produtos entregues pelo fornecedor vencedor correspondem integralmente às amostras aprovadas e às especificações do edital.

Os requisitos mínimos a serem observados pelo GT na especificação dos Equipamentos de Proteção



Individual (EPIs) são:

I - Certificado de Aprovação (CA): Exigir que todo EPI possua Certificado de Aprovação válido, emitido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, devendo o número do CA constar na proposta e ser gravado de forma indelével no produto.

II - Adequação ao Risco: A especificação deve ser precisa quanto ao tipo de risco que o EPI visa proteger (ex: químico, físico, biológico, mecânico), em conformidade com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) ou o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da entidade.

III - Qualidade e Durabilidade: O material deve ser de alta qualidade, com costuras reforçadas, acabamento cuidadoso e resistência compatível com a atividade a ser desempenhada.

IV - Ergonomia e Conforto: O equipamento não deve restringir os movimentos do trabalhador nem causar desconforto que possa levar à sua não utilização.

E para os Uniformes, orientam-se pelos requisitos mínimos a serem observados pelo GT nas suas especificações são:

I - Padronização e Identidade Visual: Definir o layout, as cores, a aplicação de logotipos e os elementos de identificação do uniforme, mantendo a identidade visual da Administração Municipal.

II - Funcionalidade e Clima: O tecido e o modelo devem ser adequados às condições climáticas da região e à natureza da atividade (ex: tecidos leves e com proteção UV para atividades externas; tecidos mais resistentes para atividades operacionais).

III - Durabilidade e Manutenção: Exigir tecidos de fácil lavagem, baixa taxa de encolhimento e resistentes ao desbotamento.

IV - Segurança: Para funções operacionais, o uniforme não deve possuir partes soltas que possam se prender em máquinas. Para atividades noturnas ou em vias públicas, deve-se prever a inclusão de faixas refletivas.

As especificações técnicas e os critérios de avaliação definidos por este Grupo de Trabalho compõem o descritivo individual de cada item levado a este certame.

O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final com as especificações técnicas e os critérios de avaliação, aprovando ou reprovando a marca apresentada no certame, representada pela amostra.

SEÇÃO 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A entrega do objeto será de 30 (trinta) dias úteis, com início a contar da data da requisição, na forma que se segue:

5.1.1 Fica acordado da realização imediata, partir da requisição pela Secretaria interessada;

5.2 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.pr.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2.1.1 A Nota Fiscal Eletrônica – **DANFE** – **deverá conter as informações no campo do Código**



GTIN do referido material se for o caso;

5.2.1.2 A Nota Fiscal Eletrônica – **DANFE** – **deverá conter as informações referentes ao grupo 180 e ao grupo K (campo “k”)** do referido material se for o caso;

5.2.2 A contratante encaminhará a Nota de Empenho à contratada com vistas à apresentação de garantia de recursos financeiros para a contratação do objeto;

5.2.3 A contratante encaminhará as informações necessárias à emissão dos documentos fiscais relativos a aquisição;

SEÇÃO 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada uma das partes, responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do contrato, **o Sr. CLAIR MARIANO DA COSTA, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, e fiscalizada pela fiscal administrativa dos contratos, a servidora BEATRIZ HORDINA, ainda, pelo fiscal técnico: GERSON AULER, e fiscais setoriais por Secretaria Administrativa**, todos nomeados pelo Decreto nº 4.782/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

6.1.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

6.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).



6.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

SEÇÃO 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

7.1 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não atender ao que fora requisitado pela Secretaria demandante;
- b) não observado o tempo máximo para execução do objeto;
- c) não proceder a instalação do equipamento no local designado e em plenas condições de funcionamento.

7.1.2 A utilização do disposto neste item não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto.

7.2 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.2.1 O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.2 O contratante realizará inspeção minuciosa do objeto executado, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo uso do objeto, com a finalidade de verificar a adequação da entrega e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.2.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da execução do objeto, realizada em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.2.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.2.4 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.2.2.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.2.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO



7.3.1 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.1.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.1.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.1.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4 DO PAGAMENTO

7.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do produto, conforme este Termo de Referência.

7.4.2 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no item 7.3.

7.4.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

7.4.4 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

7.4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4.6 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 4.393/2024, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 4.393/2024.

7.4.7 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) acompanhado da requisição dos serviços.

7.4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, a ordem cronológica para o pagamento, é novamente reestabelecida, e iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.4.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.4.10 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

7.4.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.12 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.14 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4.16 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.4.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.4.18 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.4.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (6 / 100) I = 0,00016438$

I = (TX) 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5 DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.5.1 Com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostilamento, e aplicará a variação do índice IPCA ou INPC, o que representar maior vantagem para a contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado **o mês de JANEIRO 2026**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

7.5.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostilamento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em, qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato.



7.5.3 O reequilíbrio dos preços registrados será realizado mediante a solicitação do fornecedor ou da administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante apostilamento, observando o disposto no inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para reequilíbrio de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do apostilamento.

7.5.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de reequilíbrio de preço.

7.5.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registros de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que ao reequilíbrio poderá ser concedido por meio de termo indenizatório.

7.6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.6.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.6.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.6.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.6.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.7.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.7.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.6.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.6.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.6.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.6.12 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.6.13 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.6.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.7.1.1 executar o objeto da contratação conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.7.1.2 reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade ou à órgão municipal, ou ainda à algum bem público municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7.1.4 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7.1.5 vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 e e Inciso V do Parecer Jurídico nº 001.01.2018, da Assessoria Jurídica do Município de São Jorge D'Oeste/PR;

7.7.1.6 quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.7.1.7 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.7.1.8 comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.7.1.9 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.7.1.10 paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.7.1.11 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.7.1.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.7.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do



menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.7.1.14 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.7.1.15 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.7.1.16 executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.7.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

7.8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

7.8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.8.3 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii” e “iv” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.8.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia.	3
6	Para os itens a seguir, deixar de: Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.	1
7	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
8	Para os itens a seguir, deixar de: Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
9	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência, do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
10	Para os itens a seguir, deixar de: Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	1
11	Para os itens a seguir, deixar de: Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	1

7.8.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

7.8.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no



recolhimento de quaisquer tributos;

7.8.5.2 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.8.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.8.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.8.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SEÇÃO 8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(inciso VIII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor foi selecionado por apresentar a melhor proposta comercial conforme apuração na pesquisa de preços realizada.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.12.1.1 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.12.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.12.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.12.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.12.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.12.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.12.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.12.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

8.12.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Verificou-se que diante do caso concreto, que a não obrigatoriedade de apresentação dos requisitos para HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, não é relevante ante o valor da contratação, uma vez do seu fracionamento e da celeridade com que se verifica a não execução do objeto, no caso da CONTRATADA, quando considerada a disponibilização das imagens a quem tem competência para acompanhá-las em tempo real.

Assim como, no caso em tela, durante a vigência do contrato, após a instalação dos equipamentos nos locais determinados, a sua remoção só acontecerá, por autorização da CONTRATANTE, mesmo que o investimento nestes equipamentos se dará por ônus da CONTRATADA.

Considerando ainda que a característica do objeto desta contratação, no caso de paralização, ou incapacidade da CONTRATADA de continuar a execução, não causará danos ao erário, apenas, a paralização de um serviço, embora essencial, mas que não interfere na execução dos demais serviços públicos.

Portanto, para não atentar a restrição de competitividade ao certame, a CONTRATANTE, desobriga aos licitantes a comprovação da qualificação econômica financeira, prevista no Art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea i do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

9.1 A estimativa de preços apresentada foi devidamente precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e das instruções parametrizadas no Art. 46 de Decreto Municipal nº 3.927/2023.

9.2 O documento de solicitação para realização da pesquisa de preços com objetivo de estimar o preço máximo para esta contratação, está em anexo a este termo de referência e faz parte deste processo licitatório.

9.3 Abaixo, expõe-se ilustrativamente o Mapa da Pesquisa de Preços, elaborado pelo servidor LIOMAR SIEGA, responsabilidade atribuída pela Portaria nº 2738/2025:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

 Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03											
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção e segurança (EPI'S e EPC'S) a todos os setores vinculados a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr.											
NOME DA EMPRESA						CNPJ		Data/Cotação			
COT 1						CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA		46.223.527/0001-86			
COT 2						PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (4 COTAÇÕES)		76.995.380/0001-03			
COT 3											
COT 4											
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLES	Valor Global
1	Avental de PVC-VESTIMENTA TIPO AVENTAL Avental de segurança confeccionado em PVC, composição de 85% policloreto de vinila e 15% poliéster, gramatura de 0,145g/m², forro de poliéster com tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plastica de engate rápido para ajuste e fechamento e acabamento das laterais com solda eletrônica. Pode ter variações quanto ao fechamento se com fivela, ilhós ou tiras. Avental com medidas mínimas 100 X 0,70, marcação do CA na Etiqueta. Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra a unidade proveniente de operações com uso de água. MARCA DE REFERENCIA: PREVEMAX, PLASTCOR.	Und	55	25,00	29,52	30,00	24,13	24,13	30,00	27,16	1.327,15
2	Avental de PVC-VESTIMENTA TIPO AVENTAL Avental de segurança confeccionado em PVC, composição de 85% policloreto de vinila e 15% poliéster, gramatura de 0,145g/m², forro de poliéster com tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plastica de engate rápido para ajuste e fechamento e acabamento das laterais com solda eletrônica. Pode ter variações quanto ao fechamento se com fivela, ilhós ou tiras. Avental com medidas mínimas 120 X 0,70, marcação do CA na Etiqueta. Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra a unidade proveniente de operações com uso de água. MARCA DE REFERENCIA: PREVEMAX, PLASTCOR.	Und	55	25,00	29,52	30,00	24,13	24,13	30,00	27,16	1.327,15
3	AVENTAL DE RASPA MODELO BARBEIRO COM MANGAS LONGAS - VESTIMENTA TIPO AVENTAL, Avental de segurança confeccionado em raspa, mangas longas de raspa, tira de raspa na cintura fixada por costura para ajustes nas costas, modelo barbeiro. Avental com medidas mínimas de 100 x 0,70cm. Marcação do CA: na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. MARCA DE REFERENCIA: KOCH	Und	5	186,00	96,31	102,59	99,79	96,31	186,00	121,17	481,35
4	Avental de Raspa-VESTIMENTA TIPO AVENTAL Descrição: avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Avental com medidas mínimas de 100 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAMANHOS: P	Und	10	65,00	61,80	60,83	63,98	60,83	65,00	62,90	608,30
5	Avental de Raspa-VESTIMENTA TIPO AVENTAL Descrição: avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Avental com medidas mínimas de 120 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAMANHOS: P	Und	20	65,00	65,00	61,80	60,83	60,83	65,00	63,16	1.216,60
6	Avental Térmico-VESTIMENTA TIPO AVENTAL Avental térmico em tecido de algodão com camada impermeabilizante, com tiras de próprio tecido nas laterais e no pescoço, costura com linha de para-aramida, sem forro. Avental com medidas mínimas de 100 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e ferro fundido). TAMANHOS: M	Und	20	285,00	155,00	169,00	164,00	155,00	285,00	193,25	3.100,00
7	Avental Térmico-VESTIMENTA TIPO AVENTAL Avental térmico em tecido de algodão com camada impermeabilizante, com tiras de próprio tecido nas laterais e no pescoço, costura com linha de para-aramida, sem forro. Avental com medidas mínimas de 120 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e ferro fundido). TAMANHOS: G	Und	20	285,00	155,00	169,00	164,00	155,00	285,00	193,25	3.100,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

8	BALACLAVA- Descrição: Capuz de segurança – touca de brim confeccionado em tecido de algodão tipo brim, fechamento através de velcro, modelo soldador. Cor a definir. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: proteção do crânio e pes- çoço do usuário contra agentes abrasivos, es- coriantes e térmicos provenientes de opera- ções de soldagem e processos similares. TAMANHOS: UNICO MARCA DE REFERENCIA: BRASCAMP, PRIME, SAYRO, NEXUS	Und	10	25,00	17,67	21,83	18,33	17,67	25,00	20,71	176,70
9	Bata - VESTIMENTA TIPO BATA Bata de segurança confeccionada em resina de polietileno, sem componentes metálicos, com pigmentos com produtos de grau alimentício, com capuz. GRAMATURA GR90 Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO: UNICO MARCA DE REFERENCIA: -PREVEMAX	Und	3000	15,00	34,50	14,50	33,33	14,50	34,50	24,33	43.500,00
10	BONE ARABE- Descrição: Vestimenta de segurança tipo ca- puz confeccionado em tecido algodão, mo- delo árabe, elástico na nuca, fechamento frontal total por costuras. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: proteção do crânio e pes- çoço do usuário contra agentes abrasivos, es- coriantes e térmicos provenientes de opera- ções de soldagem e processos similares. TAMANHOS: UNICO MARCA DE REFERENCIA: BRASCAMP, PRIME, SAYRO, NEXUS	Und	80	35,00	27,00	25,57	24,86	24,86	35,00	28,11	1.988,80

11	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolamento ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem: solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 36	PAIRES	1	753,00	773,68	1.010,00	883,75	753,00	1.010,00	\$55,11	753,00
12	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolamento ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem: solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 37	PAIRES	1	753,00	773,68	1.010,00	883,75	753,00	1.010,00	\$55,11	753,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

13	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolação ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 38	PARES	1	753,00	773,68	1.010,00	883,75	753,00	1.010,00	855,11	753,00
14	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolação ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 40	PARES	4	753,00	773,68	1.010,00	883,75	753,00	1.010,00	855,11	3.012,00
15	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolação ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 41	PARES	1	753,00	773,68	1.010,00	883,75	753,00	1.010,00	855,11	753,00
16	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolação ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 42	PARES	1	753,00	773,68	1.010,00	883,75	753,00	1.010,00	855,11	753,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

17	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo, impermeável, inteiro polimérico, resistente à baixa temperatura, confeccionado em poliuretano injetado com propriedade antiestática, resistência química, com sistema de absorção de energia no solado, resistente ao óleo combustível e resistência ao escorregamento, cor verde com solado preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 41 MARCA DE REFERÊNCIA: VULCABRAS	PARES	2	165,00	179,99	250,00	200,00	165,00	250,00	198,75	330,00
18	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO - TIPO D Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo, impermeável, inteiro polimérico, resistente à baixa temperatura, confeccionado em poliuretano injetado com propriedade antiestática, resistência química, com sistema de absorção de energia no solado, resistente ao óleo combustível e resistência ao escorregamento, cor verde com solado preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 42 MARCA DE REFERÊNCIA: VULCABRAS	PARES	4	165,00	179,99	212,30	200,00	165,00	212,30	189,32	660,00
19	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolamento elétrica. Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 34	PARES	5	150,00	112,50	120,00	116,00	112,50	150,00	124,63	562,50

20	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolamento elétrica. Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 35 MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT WORKS	PARES	5	150,00	115,00	120,00	140,00	115,00	150,00	131,25	575,00
21	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolamento elétrica. Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 36 MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT WORKS	PARES	5	150,00	120,00	119,00	122,35	119,00	150,00	127,84	595,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

22	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 37 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	10	150,00	120,00	119,00	122,35	119,00	150,00	127,84	1.190,00
23	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 38 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	UND	10	150,00	120,00	119,00	122,35	119,00	150,00	127,84	1.190,00
24	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 39 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	UND	10	150,00	120,00	119,00	122,35	119,00	150,00	127,84	1.190,00
25	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 40 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5	150,00	161,95	120,00	122,35	120,00	161,95	138,58	600,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

26	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 41 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5	150,00	161,95	120,00	122,35	120,00	161,95	138,58	600,00
27	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 42 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5	150,00	161,95	120,00	122,35	120,00	161,95	138,58	600,00
28	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 34 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5	150,00	112,50	120,00	119,00	112,50	150,00	125,38	562,50
29	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 35 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5	150,00	98,00	119,00	120,00	98,00	150,00	121,75	490,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

30	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 36 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5	150,00	103,50	98,00	120,00	98,00	150,00	117,88	490,00
31	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 37 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	10	150,00	99,33	120,00	119,00	99,33	150,00	122,08	993,30
32	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 38 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	10	150,00	99,33	112,50	119,00	99,33	150,00	120,21	993,30
33	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 39 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	10	150,00	99,33	112,50	120,00	99,33	150,00	120,46	993,30



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

34	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto . Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 40 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5	150,00	119,00	115,00	112,50	112,50	150,00	124,13	562,50
35	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto . Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 41 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5	150,00	119,00	115,00	112,50	112,50	150,00	124,13	562,50
36	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXÍVEL CANO LONGO - TIPO D: Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto . Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 42 MARCA DE REFERENCIA: SOFT WORKS	PARES	5	150,00	119,00	115,00	112,50	112,50	150,00	124,13	562,50
37	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material téxtil, forro da gásepa em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 34	PARES	10	302,00	259,00	258,00	234,00	234,00	302,00	263,25	2.340,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

38	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspoa em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 35	PARES	10	302,00	258,00	259,00	234,00	234,00	302,00	263,25	2.340,00
39	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspoa em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 36	PARES	15	302,00	234,00	258,00	259,00	234,00	302,00	263,25	3.510,00
40	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspoa em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 37	PARES	30	302,00	258,00	259,00	234,00	234,00	302,00	263,25	7.020,00

41	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspoa em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 38	PARES	40	302,00	234,00	258,00	259,00	234,00	302,00	263,25	9.360,00
42	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspoa em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 39	PARES	40	302,00	234,00	258,00	259,00	234,00	302,00	263,25	9.360,00
43	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspoa em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 40	PARES	30	302,00	234,00	258,00	259,00	234,00	302,00	263,25	7.020,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

44	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gásepa em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 41	PARES	30	302,00	258,00	259,00	274,00	258,00	302,00	273,25	7.740,00
45	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gásepa em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 42	PARES	30	302,00	258,00	259,00	274,00	258,00	302,00	273,25	7.740,00
46	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gásepa em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 43	PARES	15	302,00	258,00	259,00	274,00	258,00	302,00	273,25	3.870,00

47	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO -B Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gásepa em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 44	PARES	5	302,00	258,00	259,00	274,00	258,00	302,00	273,25	1.290,00
48	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT - tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 37 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	30	94,00	88,05	79,37	89,00	79,37	94,00	87,61	2.381,10
49	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT - tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 38 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	30	94,00	88,00	88,05	79,37	79,37	94,00	87,61	2.381,10



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

50	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 39 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	60	94,00	89,00	88,05	79,37	79,37	94,00	87,61	4.762,20
51	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 40 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	100	94,00	89,00	88,05	79,37	79,37	94,00	87,61	7.937,00
52	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 41 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	100	94,00	89,00	88,05	89,00	88,05	94,00	90,01	8.805,00
53	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 42 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	100	94,00	89,00	88,05	89,00	88,05	94,00	90,01	8.805,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

54	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 43 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	10	94,00	89,00	88,05	89,00	88,05	94,00	90,01	880,50
55	BOTINA DE SEGURANÇA- TIPO B Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 44 MARCA DE REFERÊNCIA: BRACOL, MARLUVAS	PARES	5	94,00	89,00	88,05	89,00	88,05	94,00	90,01	440,55
56	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção MMIII TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	100	95,00	64,57	65,03	67,52	64,57	95,00	73,03	6.457,00

57	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção MMIII TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	100	95,00	64,57	65,03	67,52	64,57	95,00	73,03	6.457,00
58	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção MMIII TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	UND	80	95,00	64,57	65,03	67,52	64,57	95,00	73,03	5.165,60
59	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção MMIII TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA	UND	60	95,00	64,57	65,03	67,52	64,57	95,00	73,03	3.874,20
60	Calça- VESTIMENTA TIPO CALÇA Calça de segurança, confeccionada em polietileno sem componentes metálicos. Marcação do CA: Parte superior frontal. Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água GRAMATURA GR90 TAMANHO: UNICO MARCA DE REFERENCIA: - PREVEMAX	Und	3000	15,00	11,00	14,50		11,00	15,00	13,50	33.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

61	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m ² (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo flica (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou rádio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	6	245,00	198,00	264,63	243,33	198,00	264,63	237,74	1.188,00
62	CALÇA- VESTIMENTA TIPO CALÇA Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m ² (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo flica (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou rádio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS TAMANHO: G1 SOLICITAR AMOSTRA	UND	12	245,00	198,00	264,63	243,33	198,00	264,63	237,74	2.376,00

63	CALÇADO BAIKO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamarco, confeccionado em EVA, sola de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com sola na cor preta; branca com sola na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 33 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	10	110,00	74,80	75,00	72,83	72,83	110,00	83,16	728,30
64	CALÇADO BAIKO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamarco, confeccionado em EVA, sola de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com sola na cor preta; branca com sola na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 34 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	10	110,00	74,80	75,00	72,83	72,83	110,00	83,16	728,30
65	CALÇADO BAIKO - TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamarco, confeccionado em EVA, sola de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com sola na cor preta; branca com sola na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 35 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	10	110,00	74,80	75,00	72,83	72,83	110,00	83,16	728,30



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

66	CALÇADO BAIXO – TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 36 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	20	110,00	74,80	75,00	72,83	72,83	110,00	83,16	1.456,60
67	CALÇADO BAIXO – TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 37 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	40	110,00	74,80	75,00	72,83	72,83	110,00	83,16	2.913,20
68	CALÇADO BAIXO – TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 38 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	60	110,00	74,80	75,00	72,83	72,83	110,00	83,16	4.369,80
69	CALÇADO BAIXO – TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 39 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	30	110,00	74,80	75,00	72,83	72,83	110,00	83,16	2.184,90



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

70	CALÇADO BAIXO – TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, sola de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com sola na cor preta; branca com sola na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 40 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	30	110,00	74,80	75,00	72,83	72,83	110,00	83,16	2.184,90
71	CALÇADO BAIXO – TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, sola de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com sola na cor preta; branca com sola na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 41 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	20	110,00	74,80	75,00	72,83	72,83	110,00	83,16	1.456,60
72	CALÇADO BAIXO – TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, sola de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com sola na cor preta; branca com sola na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 42 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	10	110,00	74,80	75,00	72,83	72,83	110,00	83,16	728,30
73	CALÇADO BAIXO – TIPO A Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, sola de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com sola na cor preta; branca com sola na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 43 MARCA DE REFERÊNCIA SOFT WORKS	PARES	10	110,00	74,80	75,00	72,83	72,83	110,00	83,16	728,30
74	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, gola redonda com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo, evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slogan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares. TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA	UND	30	90,00	83,90	83,00	79,47	79,47	90,00	84,59	2.384,10



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

75	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, golas redondas com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo, evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slogan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares. TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	UND	60	90,00	83,90	85,00	79,47	79,47	90,00	84,59	4.768,20
76	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, golas redondas com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo, evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slogan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares. TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	60	90,00	83,90	85,00	79,47	79,47	90,00	84,59	4.768,20
77	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, golas redondas com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo, evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slogan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares. TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA		50	90,00	83,90	85,00	79,47	79,47	90,00	84,59	3.973,50

78	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camiseta manga longa, gola redonda, primeira linha, cor azul marinho, com fita refletiva na cor verde fluorescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA	UND	20	89,00	56,00	60,00	65,00	56,00	89,00	67,50	1.120,00
79	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde fluorescente, tecido malha fria, primeira linha, cor azul marinho, com fita refletiva na cor verde fluorescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	UND	30	89,00	56,00	60,00	65,00	56,00	89,00	67,50	1.680,00
80	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde fluorescente, tecido malha fria, primeira linha, cor azul marinho, com fita refletiva na cor verde fluorescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	50	89,00	56,00	60,00	65,00	56,00	89,00	67,50	2.800,00
81	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde fluorescente, tecido malha fria, primeira linha, cor azul marinho, com fita refletiva na cor verde fluorescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	50	89,00	56,00	60,00	65,00	56,00	89,00	67,50	2.800,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

82	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde fluorescente, tecido malha fina, primeira linha, cor azul marinho, com faixa refletiva na cor verde fluorescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS TAMANHO: XG SOLICITAR AMOSTRA	UND	10	89,00	56,00	60,00	65,00	56,00	89,00	67,50	560,00
83	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade do CA: Não se aplica TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	UND	4	145,00	72,00	71,67	82,00	71,67	145,00	92,67	286,68
84	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade do CA: Não se aplica TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	2	145,00	72,00	71,67	82,00	72,00	145,00	92,67	144,00
85	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade do CA: Não se aplica TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	10	145,00	72,00	71,67	82,00	71,67	145,00	92,67	716,70

86	CAMISETA- VESTIMENTA TIPO CAMISETA Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade do CA: Não se aplica TAMANHO: G1 SOLICITAR AMOSTRA	UND	2	145,00	72,00	71,67	82,00	71,67	145,00	92,67	143,34
87	Capa - VESTIMENTA TIPO CAPA Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. TAMANHO: M MARCA DE REFERENCIA: - PLASTCOR.	Und	80	45,00	21,50	22,00	24,63	21,50	45,00	28,28	1.720,00
88	Capa-VESTIMENTA TIPO CAPA Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. TAMANHO: G MARCA DE REFERENCIA: - PLASTCOR.	Und	120	45,00	21,50	22,00	24,63	21,50	45,00	28,28	2.580,00
89	Capa-VESTIMENTA TIPO CAPA Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. TAMANHO: GG MARCA DE REFERENCIA: - PLASTCOR.	Und	100	45,00	21,50	22,00	24,63	21,50	45,00	28,28	2.150,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

90	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA OBRAS- CAPACETE CLASSE B- Descrição: Capacete de segurança para uso na indústria, Classe B, Tipo II (com aba frontal), suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Cor: diversas TAMANHO: único c/ regulagem Marcação do CA: parte inferior da aba. Aprovado para: proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. MARCA DE REFERENCIA: PLASTCOR.	Und	15	25,00	48,00	44,90	46,33	25,00	48,00	41,06	375,00
91	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR- KIT ROÇADOR Descrição: composto por capacete injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade, suspensão plástica, jugular, abafador de ruídos, suporte universal 3x1 e malha de aço 8x12. Cor: diversas TAMANHO: único c/ regulagem Marcação do CA: parte inferior da aba Aprovado para: proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio bem como proteção auricular e visual MARCA DE REFERENCIA: CAMPER.	Und	25	220,00	123,00	119,00	121,33	121,33	220,00	155,83	3.033,25
92	CAPACETE PARA COMBATE INCENDIO Descrição: Capacete de Segurança para Bombeiro, composto de casco injetado em termoplástico (poliamida) em diversas cores combinadas com tiras refletivas ou não; conjunto de absorção contra impacto confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano; conjunto de suspensão composto de carneira com cravadeira horizontal para regulagem ou suspensão padrão com ajuste manual por dentes, ambas com tiras de absorção com proteção em couro antialérgico, contra impacto distribuído em 06 pontos de fixação; tira jugular de encaixe rápido com protetor para queixo; visor transparente de policarbonato, movido por alavanca externa posicionada do lado direito do casco e com espessura média de 2,5 mm; visor com revestimento metalizado por ouro, com 2,5 mm de espessura média. Cor: diversas TAMANHO: único c/ regulagem Marcação do CA: parte inferior do casco Aprovado para: proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio. MARCA DE REFERENCIA HERCULES	Und	11	2.893,00	956,83	975,50	1.006,00	956,55	2.893,00	1.457,84	10.522,05
93	CONJUNTO-VESTIMENTA TIPO CONJUNTO Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura +- 110g/m. Com forro firadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja AGENTE DE DEFESA CIVIL, punho com elástico, barra com elástico roloço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roloço de cor azul marinho com regulador. CA: Não se aplica TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	Und	2	585,00	270,00	264,18	271,67	264,18	585,00	347,71	528,36



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

94	CONJUNTO- VESTIMENTA TIPO CONJUNTO Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura +- 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja AGENTE DE DEFESA CIVIL, punho com elástico, barra com elástico rolo de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico rolo de cor azul marinho com regulador. CA: Não se aplica TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	Und	6	585,00	270,00	264,18	271,67	264,18	585,00	347,71	1.585,08
95	CONJUNTO- VESTIMENTA TIPO CONJUNTO Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura +- 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja AGENTE DE DEFESA CIVIL, punho com elástico, barra com elástico rolo de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico rolo de cor azul marinho com regulador. CA: Não se aplica TAMANHO: GI SOLICITAR AMOSTRA	Und	10	585,00	270,00	264,18	271,67	264,18	585,00	347,71	2.641,80
96	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS- CREME PROTETOR DE SEGURANÇA Descrição: Creme protetor de segurança, classificado no grupo 3, sólido, sob forma de creme, homogêneo, branco e de odor perfumado composto de: Aqua, 4,4'-bis(4-amilino-6-morpholino-1,3,5-triazin-2-yl)amino)stilbene-2,2'-disulphonate, Polyester-7, Neopentyl Glycol Diheptanoate, Paraffinum Liquidum, Ceteareth 20, Sodium Lauryl Sulfate, Glycerin, Ethyl Hexyl Palmitate, Glyceryl Stearate, Cetearyl Alcohol, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Parfum. Marcação do CA: Na embalagem Peso: 200 gramas Aprovado para: proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metilcelcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloro de metileno, tintas, adesivos, ácido fosfórico diluído a 15%, ácido clorídrico diluído a 15%, ácido sulfúrico diluído a 15%, ácido acético diluído a 10%.	UND	80	49,90	12,68	15,00	13,00	12,68	49,90	22,65	1.014,40
97	GANDOLA- VESTIMENTA TIPO GANDOLA Confeccionado em Rip Stop, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino desmontável, vista embuida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. (Nome + tipo sanguíneo) Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embuidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contêm faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado AGENTE DE DEFESA CIVIL na parte superior Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	4	382,00	245,00	279,00	243,00	243,00	382,00	287,25	972,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

98	GANDOLA- VESTIMENTA TIPO GANDOLA Confeccionado em Rip Stop, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição: 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m ² (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (corde ziper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. (Nome + tipo sanguíneo) Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com fita de gorgulho de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e fita de gorgulho de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contam faixas horizontais de gorgulho de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado AGENTE DE DEFESA CIVIL na parte superior Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS TAMANHO: GG	UND	8	382,00	245,00	279,00	243,00	243,00	382,00	287,25	1.944,00
99	GANDOLA- VESTIMENTA TIPO GANDOLA Confeccionado em Rip Stop, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição: 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m ² (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (corde ziper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. (Nome + tipo sanguíneo) Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com fita de gorgulho de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e fita de gorgulho de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contam faixas horizontais de gorgulho de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado AGENTE DE DEFESA CIVIL na parte superior Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	6	382,00	245,00	279,00	243,00	243,00	382,00	287,25	1.458,00

100	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brásão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos... TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA	Und	10	118,00	70,00	55,88	62,72	55,88	118,00	76,65	558,80
101	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brásão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos... TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	Und	25	118,00	70,00	62,72	55,88	55,88	118,00	76,65	1.397,00
102	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brásão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos... TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	Und	25	118,00	70,00	62,72	55,88	55,88	118,00	76,65	1.397,00
103	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brásão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos... TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	Und	10	118,00	70,00	55,88	62,72	55,88	118,00	76,65	558,80



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

104	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos. TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA	Und	10	239,50	120,00	129,00	136,00	120,00	239,50	156,13	1.200,00
105	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos. TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	Und	25	239,50	120,00	129,00	136,00	120,00	239,50	156,13	3.000,00
106	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos. TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	Und	25	239,50	120,00	129,00	136,00	120,00	239,50	156,13	3.000,00
107	JALECO- VESTIMENTA TIPO JALECO Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos. TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	20	239,50	120,00	129,00	136,00	120,00	239,50	156,13	2.400,00

108	KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COMPOSTA POR RESPIRADOR SEMIFACIAL, PAR DE CARTUCHOS QUÍMICO, PAR DE FILTROS PARA PARTICULADOS E PAR DE RETENTORES. Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que possua suporte em material plástico rígido cinza es- curo em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispo- sitivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte: dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de bornilha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de exalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico ri- gido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do encaixe da válvula de exalação, por encaixe tipo prensa. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exala- ção, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tubos elás- ticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não pos- suir um sistema de lentes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do encaixe da válvula de exalação, por encaixe tipo prensa. Nas extremidades das pontas flutuantes estão pre- sos quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tubos elás- ticos ajustáveis. O suporte localizado na parte inferior da peça possui uma freia de fecham- ento e o suporte localizado na parte superio- rior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1; 2 - Filtros para partículas; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4 - Filtros combi- nados (químico classe 1 e para partículas classe P3). TAMANHO: P Marcação do CA: no suporte plástico Aprovado para: proteção das vias respirató- rias do usuário contra a inalação de particu- las sólidas, quando utilizado com filtros me- cânicos ou combinados, e contra gases e va- pores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Cartucho químico: Classe 1 de proteção para gases ácidos, vapores orgânicos para respira- dores reutilizáveis. Cartucho MOOF ou co- dígo de cores para filtros. Concedo tipo bai- oneta. O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o li- mite de exposição permissível (PEL) usando-se peças semifaciais. Filtro para partículas: filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, fumos e fibras (Classe P2) e também para proteção contra aerossóis sólidos e	UND	5	2.685,00	196,99	191,66	211,11	191,66	2.685,00	\$21,19	958,30
-----	---	-----	---	----------	--------	--------	--------	--------	----------	---------	--------



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

109	KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COMPOSTA POR RESPIRADOR SEMIFACIAL, PAR DE CARTUCHOS QUÍMICO, PAR DE FILTROS PARA PARTICULAS E PAR DE RETENTORES. Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza es- curo em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com localidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Na lateral do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispo- sitivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borncha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de exalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico ri- gido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo prensa. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exala- ção, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elás- ticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não pos- suir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo prensa. Nas extremidades das pontas flutuantes en- tra- m-se quatro premissas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elás- ticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fecha- mento e o tirante localizado na parte supe- rior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1, 2 - Filtros para partículas, 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2), 4 - Filtros combi- nados (químico classe 1 e para partículas classe P3). TAMANHO: M Marcação do CA: no suporte plástico Aprovado para: proteção das vias respirató- rias do usuário contra a inalação de particu- las sólidas, quando utilizado com filtros me- dicos ou combinados, e contra gases e va- pores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Cartucho químico: Classe 1 de proteção para gases ácidos, vapores orgânicos para respi- dores reutilizáveis. Cartucho NIOSH ou co- digo de cores para filtros. Concedo tipo hai- oneta. O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o li- mite de exposição permissível (PEL.) usando-se peças semifaciais. Filtro para partículas: filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P3) e também para proteção contra aerossóis sólidos e	UND	6	450,00	196,99	191,66	211,11	191,66	450,00	262,44	1.149,98
110	KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COMPOSTA POR RESPIRADOR SEMIFA- CIAL, PAR DE CARTUCHOS QUÍMICO, PAR DE FILTROS PARA PARTICULAS E PAR DE RETENTORES. Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza es- curo em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com localidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Na lateral do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispo- sitivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borncha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico ri- gido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo prensa. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exala- ção, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elás- ticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não pos- suir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo prensa. Nas extremidades das pontas flutuantes en- tra- m-se quatro premissas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elás- ticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fecha- mento e o tirante localizado na parte supe- rior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1, 2 - Filtros para partículas, 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2), 4 - Filtros combi- nados (químico classe 1 e para partículas classe P3). TAMANHO: G Marcação do CA: no suporte plástico Aprovado para: proteção das vias respirató- rias do usuário contra a inalação de particu- las sólidas, quando utilizado com filtros me- dicos ou combinados, e contra gases e va- pores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Cartucho químico: Classe 1 de proteção para gases ácidos, vapores orgânicos para respi- dores reutilizáveis. Cartucho NIOSH ou co- digo de cores para filtros. Concedo tipo hai- oneta. O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o li- mite de exposição permissível (PEL.) usando-se peças semifaciais. Filtro para partículas: filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P3) e também para proteção contra aerossóis sólidos e	UND	6	450,00	196,99	191,66	211,11	191,99	450,00	262,44	1.151,94



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

111	LUVA ANTI CORTE - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e fios de fibra de vidro, com revestimento duplo em borracha nitrílica na face palmar e extremidade dos dedos. Punho em polietileno e elastano, com acabamento em overlock. Luva com boa resistência a peças molhadas; com sensibilidade tátil; propriedade antiestática; com palma antiderrapante, que apresenta conforto térmico / respirável. A luva deve apresentar resultado de teste de resistência igual ou superior a 4344D. TAMANHOS: M - Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX	PARES	40	45,00	27,20	24,99	25,00	24,99	45,00	30,55	999,60
112	LUVA ANTI VIBRAÇÃO - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES FÍSICOS Descrição: Luva antivibração de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos TAMANHOS: GG - Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações. MARCA DE REFERÊNCIA: KALIPSO, SUPER SAFETY, VOLK, MARLUVAS, VONDER.	PARES	20	75,00	71,00	71,40	73,89	71,00	75,00	72,82	1.420,00
113	LUVA ANTI VIBRAÇÃO - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES FÍSICOS Descrição: Luva antivibração de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos TAMANHOS: G - Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações. MARCA DE REFERÊNCIA: KALIPSO, SUPER SAFETY, VOLK, MARLUVAS, VONDER.	PARES	20	75,00	71,00	71,40	73,89	71,00	75,00	72,82	1.420,00
114	LUVA ANTI-CORTE - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e fios de fibra de vidro, com revestimento duplo em borracha nitrílica na face palmar e extremidade dos dedos. Punho em polietileno e elastano, com acabamento em overlock. Luva com boa resistência a peças molhadas; com sensibilidade tátil; propriedade antiestática; com palma antiderrapante, que apresenta conforto térmico / respirável. A luva deve apresentar resultado de teste de resistência igual ou superior a 4344D. TAMANHOS: P - Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX	PARES	30	45,00	27,20	24,99	25,00	24,99	45,00	30,55	749,70
115	LUVA ANTI-CORTE - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e fios de fibra de vidro, com revestimento duplo em borracha nitrílica na face palmar e extremidade dos dedos. Punho em polietileno e elastano, com acabamento em overlock. Luva com boa resistência a peças molhadas; com sensibilidade tátil; propriedade antiestática; com palma antiderrapante, que apresenta conforto térmico / respirável. A luva deve apresentar resultado de teste de resistência igual ou superior a 4344D. TAMANHOS: G - Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX	PARES	40	45,00	27,20	24,99	25,00	24,99	45,00	30,55	999,60



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

116	LUVA ANTI-CORTE- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade e fios de fibra de vidro, com revestimento duplo em borracha nitrílica na face palmar e extremidade dos dedos. Punho em polietileno e elastano, com acabamento em overlock. Luva com boa resistência a peças molhadas; com sensibilidade tátil; propriedade antiestática; com palma antiderrapante, que apresenta conforto térmico / respirável. A luva deve apresentar resultado de teste de resistência igual ou superior a 4344D. TAMANHOS: G-Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX	PARES	40	45,00	27,20	24,99	25,00	24,99	45,00	30,55	999,60
117	LUVA ANTI-VIBRAÇÃO - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES FÍSICOS Descrição: Luva antivibração de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de goiwas TAMANHOS: M. Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações. MARCA DE REFERÊNCIA: KALIPSO, SUPER SAFETY, VOLK, MARLUVAS, VONDER.	PARES	20	75,00	27,20	24,99	25,00	24,99	75,00	38,05	499,80
118	LUVA DE PVC FORRADA PUNHO LONGO - 76 CM- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de Segurança confeccionada em PVC, forrada, palma áspera, no comprimento de 70 cm. TAMANHOS: G. Marcação do CA: carimbo na parte superior Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M)). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX, LASTCOR, SUPER SAFETY	PARES	20	65,00	31,79	27,10	24,02	24,02	65,00	36,98	480,40
119	LUVA DE PVC FORRADA PUNHO LONGO - 76 CM- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de Segurança confeccionada em PVC, forrada, palma áspera, no comprimento de 70 cm. TAMANHOS: GG. Marcação do CA: carimbo na parte superior Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M)). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX, LASTCOR, SUPER SAFETY	PARES	20	65,00	31,79	27,10	24,02	24,02	65,00	36,98	480,40
120	LUVA DE PVC FORRADA PUNHO LONGO - 76 CM- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de Segurança confeccionada em PVC, forrada, palma áspera, no comprimento de 70 cm. TAMANHOS: M. Marcação do CA: carimbo na parte superior Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M)). MARCA DE REFERÊNCIA: HANDEX, LASTCOR, SUPER SAFETY	PARES	15	65,00	31,79	27,10	24,02	24,02	65,00	36,98	360,30
121	LUVA DE RASPA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAMANHOS: M. Marcação do CA: no punho. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. MARCA DE REFERÊNCIA: GABI LUVAS, KOCH	PARES	30	25,00	25,00	22,80	20,00	20,00	25,00	23,20	600,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

122	LUVA DE RASPA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço em- butida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAMANHOS: M Marcação do CA: no punho. Aprovado para: Proteção das mãos do usuá- rio contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. MARCA DE REFERÊNCIA: GABILUVAS, KOCH	PARES	60	25,00	25,00	23,80	20,00	20,00	25,00	23,20	1.200,00
123	LUVA DE VAQUETA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em va- queta, modelo cinco dedos, reforço interno em raspa na palma e elástico embutido no dorso na altura do punho. TAMANHOS: 09(G) Marcação do CA: no dorso da luva. Aprovado para: Proteção das mãos do usuá- rio contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT, TRÊS FORTES, CARBOGRAFITTE, VALCAN.	PARES	150	26,00	26,00	22,33	39,97	22,33	39,97	28,58	3.349,50
124	LUVA DE VAQUETA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em va- queta, modelo cinco dedos, reforço interno em raspa na palma e elástico embutido no dorso na altura do punho. TAMANHOS: 10(GG) Marcação do CA: no dorso da luva. Aprovado para: Proteção das mãos do usuá- rio contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT, TRÊS FORTES, CARBOGRAFITTE, VALCAN.	PARES	40	26,00	26,00	32,00	24,60	24,60	32,00	27,15	984,00
125	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de al- godão. TAMANHOS: P. Marcação do CA: impresso no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuá- rio contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgâ- nicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	150	25,00	14,15	10,83	15,00	10,83	25,00	16,29	1.624,50
126	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. TAMANHOS: M. Marcação do CA: impresso no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuá- rio contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgâ- nicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	350	25,00	14,15	12,22	13,19	12,22	25,00	16,14	4.277,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

127	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. TAMANHOS: G. Marcação do CA: impressão no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	350	25,00	14,15	12,22	15,00	12,22	25,00	16,59	4.277,00
128	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR- LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. TAMANHOS: GG. Marcação do CA: impressão no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	150	25,00	14,15	12,22	15,00	12,22	25,00	16,59	1.833,00
129	LUVA EM VINIL - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente TAMANHOS: G Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA: TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	75	35,00	28,50	24,72	29,99	24,72	35,00	29,55	1.854,00
130	LUVA EM VINIL - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente TAMANHOS: M Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA: TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	75	35,00	28,50	24,72	29,99	24,72	35,00	29,55	1.854,00
131	LUVA EM VINIL - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente TAMANHOS: P Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA: TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	50	35,00	28,50	24,72	29,99	24,72	35,00	29,55	1.336,00
132	LUVA MAO DE GATO - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS Descrição: Luva de segurança modelo Mão de Gato, confeccionada em tecido retardante a chamas de para-aramida na face palmar e meta-aramida nas demais partes, ambos com tratamento impermeabilizante, denominado Protevi K respectivamente. Forro destacável em feltro de poliéster e tecido 100% algodão retardante as chamas. TAMANHOS: Único 26cm de comprimento Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). MARCA DE REFERÊNCIA: RIOVALLEY	PARES	10	135,00	99,35	82,70	101,00	82,70	135,00	104,51	827,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

133	LUVA MÃO DE GATO - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS Descrição: Luva de segurança modelo Mão de Gato, confeccionada em tecido retardante a chamas de para-aramida na face palmar e meta-aramida nas demais partes, ambos com tratamento impermeabilizante, denominado Protevo® K respectivamente. Forro destacável em feltro de poliéster e tecido 100% algodão retardante a chamas. TAMANHOS: Único 36cm de comprimento Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). MARCA DE REFERÊNCIA: RIOVALLEY	PARES	20	135,00	82,59	99,35	101,00	82,59	135,00	104,49	1.651,80
134	LUVA NITRILICA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, clorada, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde TAMANHOS: P Marcação do CA: no dorso Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidro-carbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e al-deídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	100	18,00	18,90	17,15	16,88	16,88	18,90	17,73	1.688,00

135	LUVA NITRILICA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, clorada, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde, TAMANHOS: M Marcação do CA: no dorso Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidro-carbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e al-deídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	100	18,00	18,90	17,15	16,88	16,88	18,90	17,73	1.688,00
136	LUVA NITRILICA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, clorada, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde, TAMANHOS: G Marcação do CA: no dorso Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidro-carbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e al-deídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	50	18,00	18,90	17,15	16,88	16,88	18,90	17,73	844,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

137	LUVA NITRILICA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, clorada, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde. TAMANHOS: GG Marcação do CA: no dorso Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidro-carbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e al-deídos (T)). MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDEX	PARES	50	18,00	18,90	17,15	16,88	16,88	18,90	17,73	844,00
138	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, confeccionada em borracha natural - látex, cor natural, não estéril, com pé, lisa, ambidestra. TAMANHOS: G Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	20	30,00	24,92	38,00	27,59	24,92	38,00	30,13	498,40
139	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, confeccionada em borracha natural - látex, cor natural, não estéril, com pé, lisa, ambidestra. TAMANHOS: M Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	40	30,00	24,92	38,00	27,59	24,92	38,00	30,13	996,80
140	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, confeccionada em borracha natural - látex, cor natural, não estéril, com pé, lisa, ambidestra. TAMANHOS: P Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCA DE REFERÊNCIA TALGE, INOVEM, MEDIX	CAIXA	40	30,00	24,92	38,00	27,59	24,92	38,00	30,13	996,80
141	LUVA PARA SOLDA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo tipo raspa. Reforço externo em couro raspa. Forro interno em manta de não tecido para o isolamento ao calor na região dos dedos, dorso, palma e punho. Punho no tamanho 15 cm, debrum de acabamento para reforçar a costura. TAMANHOS: M Marcação do CA: gravação por carimbo no dorso, região do punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e respingos de metais fundidos) e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, ESAB, BOXER, SUPER SAFETY	PARES	5	135,00	75,29	85,00	88,33	75,29	135,00	95,91	376,45
142	LUVA PARA SOLDA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo tipo raspa. Reforço externo em couro raspa. Forro interno em manta de não tecido para o isolamento ao calor na região dos dedos, dorso, palma e punho. Punho no tamanho 15 cm, debrum de acabamento para reforçar a costura. TAMANHOS: G Marcação do CA: gravação por carimbo no dorso, região do punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e respingos de metais fundidos) e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, ESAB, BOXER, SUPER SAFETY	PARES	5	135,00	75,29	85,00	88,33	75,29	135,00	95,91	376,45



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

143	LUVA RANHURADA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enófitos contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela TAMANHOS: P. Marcação do CA: no dorso Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDE	PARES	100	15,00	10,47	12,34	12,40	10,47	15,00	12,55	1.047,00
144	LUVA RANHURADA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enófitos contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela TAMANHOS: M. Marcação do CA: no dorso Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDE	PARES	250	15,00	10,47	12,40	12,34	10,47	15,00	12,55	2.617,50

145	LUVA RANHURADA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enófitos contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela TAMANHOS: G. Marcação do CA: no dorso Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDE	PARES	200	15,00	12,34	12,40	14,18	12,34	15,00	13,48	2.468,00
146	LUVA RANHURADA - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enófitos contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela TAMANHOS: GG. Marcação do CA: no dorso Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, HANDE	PARES	50	15,00	12,34	12,40	14,18	12,34	15,00	13,48	617,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

147	Macacão - VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente, mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHOS: P MARCA DE REFERENCIA: DANNY	Und	30	35,00	26,50	22,00	25,00	22,00	35,00	27,13	660,00
148	Macacão - VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente, mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHOS: M MARCA DE REFERENCIA: DANNY	Und	80	35,00	26,00	22,00	26,50	22,00	35,00	27,38	1.760,00
149	Macacão - VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente, mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHOS: G MARCA DE REFERENCIA: DANNY	Und	100	35,00	26,00	26,50	25,00	25,00	35,00	28,13	2.500,00
150	Macacão - VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente, mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHOS: EG MARCA DE REFERENCIA: DANNY	Und	100	35,00	26,00	26,50	25,00	25,00	35,00	28,13	2.500,00
151	MANGOTE DE SEGURANÇA EM LONA - MANGA DE SEGURANÇA EM LONA COM VELCRO E PUNHO EM MALHA Descrição: Mangote de Segurança confeccionado em sarga, elástico superior e velcro para ajuste, punho de malha. Comprimento 50cm. Marcação do CA: parte superior da manga Aprovado Para: proteção do braço e ante-braço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. MARCA DE REFERÊNCIA: MIK, BBTV, J. MARSEG, TKVB, HERCULES	PAIRES	20	152,30	140,93	140,09	109,54	109,54	152,30	135,72	2.190,80



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

152	MASCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMATICO Máscara de solda de segurança, com filtro de escurecimento automático, composta de car- ça confeccionada em plástico poliamida preto com carneira (suporte ou suspensão de cabeça) em nylon regulável, com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo, de um cassete (cartucho, lente ou filtro) de proteção eletrônico com cristal líquido, e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção variável com regulagem de tonalidades de 4-9 a 13. Marcação do CA: no corpo do EPI lido in- terno Aprovado para: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volan- tes, luminosidade intensa e radiações prove- nientes de serviços de soldagem. MARCA DE REFERÊNCIA: LYNUS, HO- NEYWELL, VICSA, LIBUS, VONDER.	Und	2	332,00	291,14	251,26	291,86	251,26	332,00	291,57	502,52
153	MASCARA Nº5, tipo Respirador PFF2, Semi Facial, Filtrante, formato em concha, sem válvula de avaliação, resistente a fluidos. Fixação: Tiras ajustáveis e grampo de ajuste nasal. Composto por no mínimo 04 camadas, confeccionadas em tecido de alta densidade, Absorção que filtra (...) Marcação do CA: Na embalagem do produto Aprovado Para: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (pff2). Pcte com 50 und.	Pcte	250		74,90	99,87	84,60	74,90	99,87	64,84	18.725,00
154	MASCARA SEMIFACIAL COM VALVULA - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF2 Peça semifacial filtrante para partículas, for- mato dobrável, com válvula de avaliação, classe PFF2 "S". Equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Cores: Azul na parte externa e branco na parte interna Tamanhos: Único Referências: PFF2 (V) Marcação do CA: Na parte externa Aprovado para: Proteção das vias respirató- rias contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Normas técnicas: NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011 MARCA DE REFERÊNCIA: CAMPER.	UND	1500	4,00	3,00	4,00	3,78	3,00	4,00	3,70	4.500,00
155	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE FUME - OCULOS DE SEGURANÇA Óculos de segurança confeccionado em lente única de policarbonato, cor fumê, com prote- ção lateral e apoio nasal integrado, hastes flexíveis no mesmo material da lente e isento de partes metálicas. Marcação do CA: na armação Aprovado para: Proteção dos olhos do usuá- rio contra impactos de partículas volantes; contra raios ultravioleta (U6) e luz intensa (I3). MARCA DE REFERÊNCIA: KALIPSO	UND	120	18,00	4,30	4,90	4,90	4,30	18,00	8,03	516,00
156	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR - OCULOS DE SEGURANÇA Óculos de segurança confeccionado em lente única de policarbonato, cor incolor, com proteção lateral e apoio nasal integrado, has- tes flexíveis no mesmo material da lente e isento de partes metálicas. Marcação do CA: na armação Aprovado para: Proteção dos olhos do usuá- rio contra impactos de partículas volantes; contra raios ultravioletas (U6). MARCA DE REFERÊNCIA: KALIPSO	Und	50	18,00	6,33	5,53	6,46	5,53	18,00	9,09	277,50
157	PERNEIRA DE SEGURANÇA Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, chapa de aço na parte frontal, sem joelheira, sem fecho plástico para ajustes, com metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica. Altura da perneira de segurança de 42 cm no mínimo. Cores: marrom ou preto. Tamanho: único (42 cm de altura no mí- nimo). Marcação do CA: carimbo na região externa ou etiqueta interna. Aprovado Para: proteção das pernas do usu- ário contra agentes abrasivos, escorantes e térmicos provenientes de operações de sol- dagem e processos similares. Normas técnicas: ISO 11611:2015 MARCA DE REFERÊNCIA: UDISEG	PARES	30	45,00	32,90	33,90	34,98	32,90	45,00	36,70	987,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

158	PIJAMA CIRURGICO- VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO Pijama cirurgico feminino. Confeccionado em Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa. Na cor branca. Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	UND	20	302,00	90,83	92,84	108,17	90,83	302,00	148,46	1.816,60
159	PIJAMA CIRURGICO- VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO Pijama cirurgico feminino. Confeccionado em Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa. Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	UND	25	302,00	90,83	92,84	108,17	90,83	302,00	148,46	2.270,75
160	PIJAMA CIRURGICO- VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO Pijama cirurgico feminino. Confeccionado em Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa. Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos. TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA	UND	10	302,00	101,99	92,84	108,17	92,84	302,00	151,25	928,40

161	PIJAMA CIRURGICO- VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO Pijama cirurgico feminino. Confeccionado em Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa. Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	UND	25	302,00	101,99	123,39	108,17	101,99	302,00	159,39	2.549,75
162	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR TIPO PLUG Protetor auditivo tipo plug composto de três flanges, confeccionado em silicone. Marcação do CA: na embalagem Aprovado para: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação abaixo: Frequência (Hz): 125; 250; 500; 1000; 2000; 3150; 4000; 6300; 8000 NRRef Atenuação db: 20; 20; 23; 19; 26; 0; 29; 0; 37; 13 dB Desvio Padrão: 8; 7; 8; 7; 5; 0; 7; 0; 9; 0 MARCA DE REFERENCIA: CAMPER	UND	30	6,00	2,49	2,40	2,83	2,40	6,00	3,44	72,00
163	PROTETOR AURICULAR AUDITIVO TIPO CONCHA Protetor auditivo tipo concha, com parte externa em ABS, haste de sustentação em aço inoxidável, preenchido com espumas e almofadas desmontáveis. Marcação do CA: na concha Aprovado para: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação abaixo: Frequência (Hz): 125; 250; 500; 1000; 2000; 3150; 4000; 6300; 8000 NRRef Atenuação db: 9; 17; 27; 31; 33; 0; 36; 0; 32; 21 Desvio Padrão: 3; 3; 3; 4; 3; 0; 2; 0; 4; 0 MARCA DE REFERENCIA: CAMPER	UND	80	75,00	39,12	42,46	44,59	39,12	75,00	50,29	3.129,60



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

164	Protetor solar contra radiação UVA/UVB com fator de proteção 30 (trinta) ou maior e o fator de proteção UVA deve ter 1/3 (um terço) do fator UVB. O protetor deve ser a prova de água/suor e hipotérmico. Textura leve (oil free), com vitamina E. O protetor deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA. MARCA DE REFERENCIA: SUNLESS, DARROW, HENLAU NUTRIEX	UND	1000	43,00	15,48	15,23	13,83	15,25	45,00	22,89	15.250,00
165	Protetor solar contra radiação UVA/UVB com fator de proteção 60 (sessenta) ou maior e o fator de proteção UVA deve ter 1/3 (um terço) do fator UVB. O protetor deve ser a prova de água/suor e hipotérmico. Textura leve (oil free), com vitamina E. O protetor deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA. MARCAS DE REFERENCIA: HENLAU, NUTRIEX	UND	1000	55,00	60,00	46,94	57,67	46,94	60,00	54,90	46.940,00
166	REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY - 160 ML Especificação: Repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipotérmico e dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 100 ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela ANVISA, sua concentração não deve ultrapassar a 30%; da substância ativa a base de IR3535 ou similares, deve constar ainda em sua composição ICARIDINA HENLAU	UND	2000	45,00	16,80	15,99	15,90	15,90	45,00	23,42	31.800,00
167	TOUCA CIRURGICA, Modelo: Plissada em elástico, Material: TNT, Trilaminado, 100% polipropileno, Gramatura [g/m²]: 20 [no mínimo], Tamanho: Único, Cor [es]: Branca, Detalhe: Solda por ultrassom TAMANHO: unico Marcação do CA: Não se aplica.	Pcte	25	30,00	11,50	12,35	19,60	11,50	30,00	18,36	287,50
TOTAL:											515.252,58

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS NESTA COTAÇÃO: 1 - Banco Nacional de Compras; 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias; 3 - Bolsa de Licitações e Leilões; 4 - Compras BR; 5 - Compras CE; 6 - Compras MG; 7 - Compras.gov.br; 8 - Licitanet; 9 - Licitat Digital 10 - Portal de Compras Públicas; 11 - Portal Nacional de Contratações Públicas; 12 - Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS 13 - Prefeitura Municipal de Embaúba/SP; 14 - Prefeitura Municipal de Guaporé/PR; 15 - Prefeitura Municipal de Juína/MT 16 - Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado/RS; 17 - Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR; 18 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR 19 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR; 20 - Prefeitura Municipal Valentin Gentil/SP; 21 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; 22 - Empresa Confiar Comércio de EPT's.

Responsável pela cotação LIOMAR SIEGA OBS.: FOI ENVIADO PESQUISA DE PREÇOS PARA DIVERSAS EMPRESAS CONFORME COPIAS DE EMAIL EM ANEXO, PORÉM APENAS 1 EMPRESA RESPONDEU, DESSA FORMA FORAM REALIZADAS MAIS 3 (TRES) COTAÇÕES DE PREÇOS NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA VERIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA CESTA DE PREÇOS, E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.	APROVAÇÃO: ☒ LICITAÇÃO
São Jorge D'Oeste, 21 de janeiro de 2026.	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

9.3.1 Para esta contratação estimasse o valor máximo individual por item, e total máximo do total da contratação, conforme tabela abaixo: (**TABELA COM NUMERAÇÃO DE ITENS VÁLIDA PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**):

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	67882	Avental de PVC - VESTIMENTA TIPO AVENTAL, medidas mínimas 100 X 0,70cm Avental de segurança confeccionado em PVC, composição de 85% policloreto de vinila e 15% poliéster, gramatura de 0,145g/m², forro de poliéster com tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica de engate rápido	55,00	UN	24,13	1.327,15



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		para ajuste e fechamento e acabamento das laterais com solda eletrônica, Pode ter variações quanto ao fechamento se com fivela , ilhós ou tiras, Avental com medidas mínimas 100 X 0,70, marcação do CA na Etiqueta. Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra a umidade proveniente de operações com uso de água. MARCA SUGERIDA: PREVEMAX, PLASTCOR.				
2	67883	Avental de PVC - VESTIMENTA TIPO AVENTAL, medidas mínimas 120 X 0,70cm Avental de segurança confeccionado em PVC, composição de 85% policloreto de vinila e 15% poliéster, gramatura de 0,145g/m ² , forro de poliéster com tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica de engate rápido para ajuste e fechamento e acabamento das laterais com solda eletrônica, Pode ter variações quanto ao fechamento se com fivela , ilhós ou tiras, Avental com medidas mínimas 120 X 0,70, marcação do CA na Etiqueta. Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra a umidade proveniente de operações com uso de água. MARCA SUGERIDA: PREVEMAX, PLASTCOR.	55,00	UN	24,13	1.327,15
3	67884	AVENTAL DE RASPA MODELO BARBEIRO COM MANGAS LONGAS. VESTIMENTA TIPO AVENTAL. Avental de segurança confeccionado em raspa, mangas longas de raspa, tira de raspa na cintura fixada por costura para ajustes nas costas, modelo barbeiro. Avental com medi- das mínimas de 100 x 0,70cm. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. MARCA SUGERIDA: KOCH	5,00	UN	96,31	481,55
4	67885	Avental de Raspa, medidas mínimas de 100 x 0,60cm. VESTIMENTA TIPO AVENTAL. Descrição: avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Avental com medidas mínimas de 100 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	10,00	UN	60,83	608,30



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		TAMANHOS: P MARCA SUGERIDA: KOCH				
5	67886	Avental de Raspa, medidas mínimas de 120 x 0,60cm. VESTIMENTA TIPO AVENTAL. Descrição: avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Avental com medidas mínimas de 120 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAMANHOS: P MARCA SUGERIDA: KOCH	20,00	UN	60,83	1.216,60
6	67887	Avental Térmico, medidas mínimas de 100 x 0,60cm. VESTIMENTA TIPO AVENTAL. Avental térmico em tecido de algodão com camada impermeabilizante, com tiras de próprio tecido nas laterais e no pescoço, costura com linha de para-aramida, sem forro. Avental com medidas mínimas de 100 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e ferro fundido). TAMANHOS: M MARCA SUGERIDA: BENE THERME	20,00	UN	155,00	3.100,00
7	67888	Avental Térmico, medidas mínimas de 120 x 0,60cm. VESTIMENTA TIPO AVENTAL. Avental térmico em tecido de algodão com camada impermeabilizante, com tiras de próprio tecido nas laterais e no pescoço, costura com linha de para-aramida, sem forro. Avental com medidas mínimas de 120 x 0,60cm. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e ferro fundido). TAMANHOS: G MARCA SUGERIDA: BENE THERME	20,00	UN	155,00	3.100,00
8	67889	BALACLAVA Descrição: Capuz de segurança – touca de brim confeccionado em tecido de	10,00	UN	17,67	176,70



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		algodão tipo brim, fechamento através de velcro, modelo soldador. Cor a definir. Marcação do CA: na etiqueta Aprovado para: proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAMANHOS: UNICO MARCA SUGERIDA: BRASCAMP, PRIME, SAYRO, NEXUS				
9	67890	Bata - VESTIMENTA TIPO BATA. Bata de segurança confeccionada em resina de polietileno, sem componentes metálicos, com pigmentos com produtos de grau alimentício, com capuz. GRAMATURA GR90. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO: UNICO MARCA SUGERIDA: -PREVEMAX	3.000,00	UN	14,50	43.500,00
10	67891	BONÉ ARABE Descrição: Vestimenta de segurança tipo capuz confeccionado em tecido algodão, modelo árabe, elástico na nuca, fechamento frontal total por costuras. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. TAMANHOS: UNICO MARCA SUGERIDA: BRASCAMP, PRIME, SAYRO, NEXUS	80,00	UN	24,86	1.988,80
11	67894	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D, Nº 38. Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolamento ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas	1,00	PAR	753,00	753,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHO: 38				
12	67892	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D, Nº 36. Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolação ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHO: 36	1,00	PAR	753,00	753,00
13	67893	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D, Nº 37. Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolação ao	1,00	PAR	753,00	753,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHOS: 37				
14	67895	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D, Nº 40. Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolação ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a	4,00	PAR	753,00	3.012,00



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		incêndio. TAMANHO: 40				
15	67896	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D, Nº 41. Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolamento ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal Cor: Preta Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHO: 41	1,00	PAR	753,00	753,00
16	67897	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D, Nº 42. Descrição: Calçado de segurança para bombeiros, desenho tipo D – bota até o joelho. Cabedal confeccionado em couro hidrofugado antichamas e resistência antiestática, resistente a isolamento ao calor, com estrutura em material têxtil interna que promove isolamento térmico. Colarinho confeccionado em napa vestuário preenchido em espuma de alta densidade. Forração interna com material poliéster e poliamida, 100% impermeável de alta resistência abrasiva. Palmilha de montagem em fibras de aramida resistente a perfuração. Biqueiras não metálicas resistente ao impacto. Proteção frontal sobreposta em borracha. Palmilha interna removível confeccionada em material polimérico dublada com material têxtil. Solado montado pelo sistema de colagem solado/cabedal, antiestático e resistente ao calor. Calçado com fechamento total. Marcação do CA: No cabedal. Cor: Preta.	1,00	PAR	753,00	753,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Aprovado para: Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio. TAMANHO: 42				
17	67898	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO - TIPO D, Nº 41. BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO - TIPO D. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo, impermeável, inteiro polimérico, resistente à baixa temperatura, confeccionado em poliuretano injetado com propriedade antiestática, resistência química, com sistema de absorção de energia no solado, resistente ao óleo combustível e resistência ao escorregamento, cor verde com solado preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 41 MARCA SUGERIDA: VULCABRAS	2,00	PAR	165,00	330,00
18	67899	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO - TIPO D, Nº 42. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo, impermeável, inteiro polimérico, resistente à baixa temperatura, confeccionado em poliuretano injetado com propriedade antiestática, resistência química, com sistema de absorção de energia no solado, resistente ao óleo combustível e resistência ao escorregamento, cor verde com solado preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 42. MARCA SUGERIDA: VULCABRAS	4,00	PAR	165,00	660,00
19	67912	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 37. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com	10,00	PAR	99,33	993,30



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 37. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS				
20	67900	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 34. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 34. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS	5,00	PAR	112,50	562,50
21	67909	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 34. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 34. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS	5,00	PAR	112,50	562,50
22	67901	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 35. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano	5,00	PAR	115,00	575,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 35. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS				
23	67910	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 35. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 35. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS	5,00	PAR	98,00	490,00
24	67903	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 36. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 36. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS	10,00	PAR	119,00	1.190,00
25	67902	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO	5,00	PAR	119,00	595,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		LONGO - TIPO D, Nº 36. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 36 MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS				
26	67911	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 36. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 36. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS	5,00	PAR	98,00	490,00
27	67904	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 38. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra	10,00	PAR	119,00	1.190,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 38. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS				
28	67913	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 38. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 38. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS	10,00	PAR	99,33	993,30
29	67905	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 39. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 39. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS	10,00	PAR	119,00	1.190,00
30	67914	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 39. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico	10,00	PAR	99,33	993,30



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 39. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS				
31	67906	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 40. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 40. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS	5,00	PAR	120,00	600,00
32	67915	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 40. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 40. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS	5,00	PAR	112,50	562,50
33	67907	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO	5,00	PAR	120,00	600,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		LONGO - TIPO D, Nº 41. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 41. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS				
34	67916	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 41. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 41. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS	5,00	PAR	112,50	562,50
35	67908	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 42. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Branca com solado bege. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água,	5,00	PAR	120,00	600,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 42. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS				
36	67917	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC FLEXIVEL CANO LONGO - TIPO D, Nº 42. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano longo, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica, Preta com solado Preto. Marcação do CA: no solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra riscos de origem química. TAMANHO: 42. MARCA SUGERIDA: SOFT WORKS	5,00	PAR	112,50	562,50
37	67918	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 34. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 34	10,00	PAR	234,00	2.340,00
38	67919	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 35. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na	10,00	PAR	234,00	2.340,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 35				
39	67920	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 36. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 36	15,00	PAR	234,00	3.510,00
40	67921	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 37. BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 37	30,00	PAR	234,00	7.020,00
41	67929	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 37. Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao	30,00	PAR	79,37	2.381,10



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 37 MARCAS SUGERIDAS: BRACOL, MARLUVAS				
42	67922	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 38. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 38	40,00	PAR	234,00	9.360,00
43	67930	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 38. Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 38. MARCAS SUGERIDAS: BRACOL, MARLUVAS	30,00	PAR	79,37	2.381,10
44	67923	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 39. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para	40,00	PAR	234,00	9.360,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta. provado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 39				
45	67931	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 39. Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 39. MARCAS SUGERIDAS: BRACOL, MARLUVAS	60,00	PAR	79,37	4.762,20
46	67924	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 40. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 40	30,00	PAR	234,00	7.020,00
47	67932	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 40. Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao	100,00	PAR	79,37	7.937,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 40. MARCAS SUGERIDAS: BRACOL, MARLUVAS				
48	67925	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 41. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 41	30,00	PAR	258,00	7.740,00
49	67933	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 41. Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 41. MARCAS SUGERIDAS: BRACOL, MARLUVAS	100,00	PAR	88,05	8.805,00
50	67926	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 42. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na	30,00	PAR	258,00	7.740,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 42				
51	67927	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 43. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 43	15,00	PAR	258,00	3.870,00
52	67936	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 43. Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 43. MARCAS SUGERIDAS: BRACOL, MARLUVAS	10,00	PAR	88,05	880,50
53	67934	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 43. Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao	100,00	PAR	88,05	8.805,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHOS: 43. MARCAS SUGERIDAS: BRACOL, MARLUVAS				
54	67928	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 44. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento por atacadores, confeccionado em couro tipo vaqueta, colarinho em material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 44	5,00	PAR	258,00	1.290,00
55	67938	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO B, Nº 44. Descrição: Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT - tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Marcação do CA: Na lateral do solado. Aprovado Para: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. TAMANHO: 44. MARCAS SUGERIDAS: BRACOL, MARLUVAS	5,00	PAR	88,05	440,25
56	67952	CALÇA - VESTIMENTA TIPO CALÇA, TAMANHO G1. Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão	12,00	UN	198,00	2.376,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS. TAMANHO: G1 SOLICITAR AMOSTRA				
57	67949	CALÇA - VESTIMENTA TIPO CALÇA, TAMANHO GG. Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS. TAMANHO: GG. SOLICITAR AMOSTRA	6,00	UN	198,00	1.188,00
58	67941	CALÇA - VESTIMENTA TIPO CALÇA, TAMANHO M. Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção MMII. TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	80,00	UN	64,57	5.165,60
59	67942	CALÇA - VESTIMENTA TIPO CALÇA, TAMANHO P. CALÇA - VESTIMENTA TIPO CALÇA. Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho Marcação do CA: Não se aplica	60,00	UN	64,57	3.874,20



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Aprovado para: Proteção MMII TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA				
60	67945	CALÇA - VESTIMENTA TIPO CALÇA, TAMANHO ÚNICO. Calça de segurança, confeccionada em polietileno sem componentes metálicos. Marcação do CA: Parte superior frontal. Aprovado para: Proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água GRAMATURA GR90. TAMANHO: ÚNICO. MARCA SUGERIDA: PREVEMAX	3.000,00	UN	11,00	33.000,00
61	67939	CALÇA - VESTIMENTA TIPO CALÇA, TAMANHO: G Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção MMII. TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	100,00	UN	64,57	6.457,00
62	67940	CALÇA - VESTIMENTA TIPO CALÇA, TAMANHO: GG. Calça comprida, tecido em brim de primeira linha 100% algodão, com bolso traseiro, com cós de elástico, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção MMII. TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	100,00	UN	64,57	6.457,00
63	67955	CALÇADO BAIXO TIPO A, Nº 33. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege.	10,00	PAR	72,83	728,30



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Marcação do CA: No solado. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 33. MARCA SUGERIDA SOFT WORKS				
64	67958	CALÇADO BAIXO TIPO A, Nº 34. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 34. MARCA SUGERIDA SOFT WORKS	10,00	PAR	72,83	728,30
65	67961	CALÇADO BAIXO TIPO A, Nº 35. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 35. MARCA SUGERIDA SOFT WORKS	10,00	PAR	72,83	728,30
66	67974	CALÇADO BAIXO TIPO A, Nº 36. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege.	20,00	PAR	72,83	1.456,60



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Marcação do CA: No solado. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 36. MARCA SUGERIDA SOFT WORKS				
67	67977	CALÇADO BAIXO TIPO A, Nº 37. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS: 37. MARCA SUGERIDA SOFT WORKS	40,00	PAR	72,83	2.913,20
68	67987	CALÇADO BAIXO TIPO A, Nº 38. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 38. MARCA SUGERIDA SOFT WORKS	60,00	PAR	72,83	4.369,80
69	67990	CALÇADO BAIXO TIPO A, Nº 39. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta;	30,00	PAR	72,83	2.184,90



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 39. MARCA SUGERIDA SOFT WORKS				
70	67997	CALÇADO BAIXO TIPO A, Nº 40. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 40 MARCA SUGERIDA SOFT WORKS	30,00	PAR	72,93	2.187,90
71	68000	CALÇADO BAIXO TIPO A, Nº 41. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 41. MARCA SUGERIDA SOFT WORKS	20,00	PAR	72,83	1.456,60



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

72	68003	CALÇADO BAIXO TIPO A, Nº 42. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 42. MARCA SUGERIDA SOFT WORKS	10,00	PAR	72,83	728,30
73	68006	CALÇADO BAIXO TIPO A, Nº 43. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: Calçado na cor preta com soleta na cor preta; branca com soleta na cor bege. Marcação do CA: No solado. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 43. MARCA SUGERIDA SOFT WORKS	10,00	PAR	72,83	728,30
74	68009	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO G. Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, golas redondas com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo, evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slongan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares.	60,00	UN	79,47	4.768,20



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		TAMANHO: G. SOLICITAR AMOSTRA				
75	68013	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO G. Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde fluorescente, tecido malha fria, primeira linha, cor azul marinho, com faixa refletiva na cor verde fluorescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS. TAMANHO: G. SOLICITAR AMOSTRA	50,00	UN	56,00	2.800,00
76	68096	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO G. Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade.do CA: Não se aplica. TAMANHO: G. SOLICITAR AMOSTRA	2,00	UN	72,00	144,00
77	68098	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO G1. Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade.do CA: Não se aplica. TAMANHO: G1. SOLICITAR AMOSTRA	2,00	UN	71,67	143,34
78	68010	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO GG. Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, gola redonda com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo,	50,00	UN	79,47	3.973,50



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slongan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares TAMANHO: GG. SOLICITAR AMOSTRA				
79	68014	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO GG. Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde fluorescente, tecido malha fria, primeira linha, cor azul marinho, com faixa refletiva na cor verde fluorescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS. TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	50,00	UN	56,00	2.800,00
80	68097	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO GG. Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade.do CA: Não se aplica. TAMANHO: GG. SOLICITAR AMOSTRA	10,00	UN	71,67	716,70
81	68008	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO M. Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, golas redondas com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo, evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slongan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica	60,00	UN	79,47	4.768,20



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares. TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA				
82	68012	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO M. Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde fluorescente, tecido malha fria, primeira linha, cor azul marinho, com faixa refletiva na cor verde fluorescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS. TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA	30,00	UN	56,00	1.680,00
83	68095	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO M. Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade.do CA: Não se aplica. TAMANHO: M. SOLICITAR AMOSTRA	4,00	UN	71,67	286,68
84	68007	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO P. Camisa de proteção UV manga longa unissex malha dry fit proteção UV50+ composição 90% poliéster 10% elastano, golas redondas com costuras reforçadas, secagem rápida que não deixa acumular suor no corpo, evitando mau cheiro, na cor verde bandeira. Com a estampa do slongan da prefeitura fixado na linha do peito do lado direito, na cor azul marinho. Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra os raios solares. TAMANHO: P. SOLICITAR AMOSTRA	30,00	UN	79,47	2.384,10



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

85	68011	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO P. Camiseta manga longa, gola redonda, primeira linha, cor azul marinho, com faixa refletiva na cor verde fluorescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS. TAMANHO: P. SOLICITAR AMOSTRA	20,00	UN	56,00	1.120,00
86	68094	CAMISETA - VESTIMENTA TIPO CAMISETA. TAMANHO XG. Camiseta manga longa, sem gola, detalhes em verde fluorescente, tecido malha fria, primeira linha, cor azul marinho, com faixa refletiva na cor verde fluorescente, com slogan da prefeitura na parte da frente e nome do departamento e secretaria na parte das costas. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS. TAMANHO: XG. SOLICITAR AMOSTRA	10,00	UN	56,00	560,00
87	68100	Capa - VESTIMENTA TIPO CAPA. TAMANHO G. Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Marcação do CA: Na etiqueta. Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. TAMANHO: G MARCA SUGERIDA: PLASTCOR	120,00	UN	21,50	2.580,00
88	68101	Capa - VESTIMENTA TIPO CAPA. TAMANHO GG. Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Marcação do CA: Na etiqueta Aprovado para: Proteção do tronco e membros	100,00	UN	21,50	2.150,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. TAMANHO: GG. MARCA SUGERIDA: PLASTCOR				
89	68099	Capa - VESTIMENTA TIPO CAPA. TAMANHO M. Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Marcação do CA: Na etiqueta. Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. TAMANHO: M MARCA SUGERIDA: PLASTCOR	80,00	UN	21,50	1.720,00
90	68102	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA OBRAS - CAPACETE CLASSE B. TAMANHO ÚNICO. Descrição: Capacete de segurança para uso na indústria, Classe B, Tipo II (com aba frontal), suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Cor: diversas. TAMANHO: único c/ regulagem Marcação do CA: parte inferior da aba. Aprovado para: proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. MARCA SUGERIDA: PLASTCOR	15,00	UN	25,00	375,00
91	68103	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR - KIT ROÇADOR. TAMANHO ÚNICO. Descrição: composto por capacete injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade, suspensão plástica, jugular, abafador de ruídos, suporte universal 3x1 e malha de aço 8x12.. Cor: diversas. TAMANHO: único c/ regulagem Marcação do CA: parte inferior da aba Aprovado para: proteção da cabeça do usuário	25,00	UN	121,33	3.033,25



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		contra impactos de objetos sobre o crânio bem como proteção auricular e visual MARCA SUGERIDA: CAMPER				
92	68104	CAPACETE PARA COMBATE INCENDIO. TAMANHO ÚNICO. Descrição: Capacete de Segurança para Bombeiro, composto de casco injetado em termoplástico (poliamida) em diversas cores combinadas com tiras refletivas ou não; conjunto de absorção contra impacto confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano; conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulagem ou suspensão padrão com ajuste manual por dentes, ambas com tiras de absorção com proteção em couro antialérgico, contra impacto distribuído em 06 pontos de fixação; tira jugular de encaixe rápido com protetor para queixo; visor transparente de policarbonato, movido por alavanca externa posicionada do lado direito do casco e com espessura média de 2,5 mm; visor com revestimento metalizado por ouro, com 2,5 mm de espessura média. Cor: diversas TAMANHO: único c/ regulagem Marcação do CA: parte inferior do casco Aprovado para: proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio. MARCA SUGERIDA HERCULES	11,00	UN	956,55	10.522,05
93	68105	CONJUNTO - VESTIMENTA TIPO CONJUNTO. TAMANHO G. Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja AGENTE DE DEFESA CIVIL, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na	2,00	UN	264,18	528,36



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CA: Não se aplica. TAMANHO: G. SOLICITAR AMOSTRA				
94	68107	CONJUNTO - VESTIMENTA TIPO CONJUNTO. TAMANHO G1. Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja AGENTE DE DEFESA CIVIL, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CA: Não se aplica. TAMANHO: G1. SOLICITAR AMOSTRA	10,00	UN	264,18	2.641,80
95	68106	CONJUNTO - VESTIMENTA TIPO CONJUNTO. TAMANHO GG. Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja na cor azul marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja AGENTE DE DEFESA CIVIL, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul	6,00	UN	264,18	1.585,08



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CA: Não se aplica. TAMANHO: GG. SOLICITAR AMOSTRA				
96	68108	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS - CREME PROTETOR DE SEGURANÇA. Descrição: Creme protetor de segurança, classificado no grupo 3, sólido, sob forma de creme, homogêneo, branco e de odor perfumado, composto de: Água, 4,4'-bis(4-anilino-6-morpholino-1.3.5-triazin-2-yl(amino)stilbene-2:2'-disulphonate, Polyester-7, Neopentyl Glycol Diheptanoate, Paraffinum Liquidum, Cetearth 20, Sodium Lauryl Sulfate, Glycerin, Ethyl Hexyl Palmitate, Glyceryl Stearate, Cetearyl Alcohol, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Parfum. Marcação do CA: Na embalagem. Peso: 200 gramas. Aprovado para: proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos, ácido fosfórico diluído a 15%, ácido clorídrico diluído a 15%, ácido sulfúrico diluído a 15%, ácido acético diluído a 10%, hidróxido de sódio diluído a 10%).	80,00	UN	12,68	1.014,40
97	68109	GANDOLA - VESTIMENTA TIPO GANDOLA. TAMANHO G. Confeccionado em Rip Stop, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. (Nome + tipo sanguíneo) Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos,	4,00	UN	243,00	972,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado AGENTE DE DEFESA CIVIL na parte superior. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS. TAMANHO: G. SOLICITAR AMOSTRA				
98	68111	GANDOLA - VESTIMENTA TIPO GANDOLA. TAMANHO G1. Confeccionado em Rip Stop, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. (Nome + tipo sanguíneo) Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado AGENTE DE DEFESA CIVIL na parte superior. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS. TAMANHO: G1.	6,00	UN	243,00	1.458,00



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		SOLICITAR AMOSTRA				
99	68110	GANDOLA - VESTIMENTA TIPO GANDOLA. TAMANHO GG. Confeccionado em Rip Stop, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. (Nome + tipo sanguíneo) Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado AGENTE DE DEFESA CIVIL na parte superior Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção de troncos e MMSS. TAMANHO: GG. SOLICITAR AMOSTRA	8,00	UN	243,00	1.944,00
100	68114	JALECO - VESTIMENTA TIPO JALECO. TAMANHO G. Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brasão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos. TAMANHO: G SOLICITAR AMOSTRA	25,00	UN	55,88	1.397,00
101	68118	JALECO - VESTIMENTA TIPO JALECO. TAMANHO	25,00	UN	120,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		G. Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos. TAMANHO: G. SOLICITAR AMOSTRA				
102	68115	JALECO - VESTIMENTA TIPO JALECO. TAMANHO GG. Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brasão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos. TAMANHO: GG SOLICITAR AMOSTRA	10,00	UN	55,88	558,80
103	68119	JALECO - VESTIMENTA TIPO JALECO. TAMANHO GG. Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos. TAMANHO: GG. SOLICITAR AMOSTRA	20,00	UN	120,00	2.400,00
104	68113	JALECO - VESTIMENTA TIPO JALECO. TAMANHO M. Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brasão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica.	25,00	UN	55,88	1.397,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos. TAMANHO: M SOLICITAR AMOSTRA				
105	68117	JALECO - VESTIMENTA TIPO JALECO. TAMANHO M. Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos. TAMANHO: M. SOLICITAR AMOSTRA	25,00	UN	120,00	3.000,00
106	68112	JALECO - VESTIMENTA TIPO JALECO. TAMANHO P. Jaleco sem manga confeccionado em microsarja, tecido 100% poliéster. Brasão da prefeitura Bordado no bolso superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco contra sujidades na hora do preparo dos alimentos. TAMANHO: P SOLICITAR AMOSTRA	10,00	UN	55,88	558,80
107	68116	JALECO - VESTIMENTA TIPO JALECO. TAMANHO P. Jalecos manga longa com punho em brim 100% algodão com fechamento na parte frontal com botão Gola padre, não encolhe em lavagem, com dois bolsos inferiores Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior do lado direito. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS contra respingos.	10,00	UN	120,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		TAMANHO: P. SOLICITAR AMOSTRA				
108	68122	KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL. TAMANHO G. Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza es- curo em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fecha- mento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1; 2 - Filtros para partículas; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3). TAMANHO: G. Marcação do CA: no suporte plástico Aprovado para: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros	6,00	UN	191,99	1.151,94



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Cartucho químico: Classe 1 de proteção para gases ácidos, vapores orgânicos para respiradores reutilizáveis. Cartucho NIOSH ou código de cores para filtros. Conexão tipo baioneta. O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o limite de exposição permissível (PEL) usando-se peças semifaciais. Filtro para partículas: filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2) e também para proteção contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos. Retentores: suporte para cartuchos e filtros que permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. Utilizado para fixar os filtros para partícula sobre os cartuchos químicos. MARCAS SUGERIDAS: 3M, AIR SA- FETY, CARBOGRAFITE, ALLTEC, PLASTCOR, HONEYWELL2				
109	68121	KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL. TAMANHO M. Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de	6,00	UN	191,66	1.149,96



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1; 2 - Filtros para partículas; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3). TAMANHO: M. Marcação do CA: no suporte plástico Aprovado para: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Cartucho químico: Classe 1 de proteção para gases ácidos, vapores orgânicos para respiradores reutilizáveis. Cartucho NIOSH ou código de cores para filtros. Conexão tipo baioneta. O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o limite de exposição permissível (PEL). usando-se peças semifaciais. Filtro para partículas: filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2) e também para proteção contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos. Retentores: suporte para cartuchos e filtros que permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. Utilizado para fixar os filtros para partícula sobre os cartuchos químicos. MARCAS SUGERIDAS: 3M, AIR SA- FETY, CARBOGRAFITE, ALLTEC, PLASTCOR, HONEYWELL				
110	68120	KIT RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL. TAMANHO P. Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza es- curo em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados	5,00	UN	191,66	958,30



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

	e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1; 2 - Filtros para partículas; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3). TAMANHO: P. Marcação do CA: no suporte plástico Aprovado para: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Cartucho químico: Classe 1 de proteção para gases ácidos, vapores orgânicos para respiradores reutilizáveis. Cartucho NIOSH ou código de cores para filtros. Conexão tipo baioneta. O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o limite de exposição permissível (PEL) usando-se peças semifaciais. Filtro para partículas: filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		fumos (Classe P2) e também para proteção contra aerossóis sólidos e líquidos não oleosos. Retentores: suporte para cartuchos e filtros que permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. Utilizado para fixar os filtros para partícula sobre os cartuchos químicos. MARCAS SUGERIDAS: 3M, AIR SA- FETY, CARBOGRAFITE, ALLTEC, PLASTCOR, HONEYWELL				
111	68127	LUVA ANTI-CORTE PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. TAMANHO G. Descrição: Luva de segurança confeccionado em polietileno de alta densidade e fios de fibra de vidro, com revestimento duplo em borracha nitrílica na face palmar e extremidade dos dedos. Punho em polietileno e elastano, com acabamento em overloque. Luva com boa resistência a peças molhadas; com sensibilidade tátil; propriedade antiestática; com palma antiderrapante, que apresente conforto térmico / respirável. A luva deve apresentar resultado de teste de resistência igual ou superior a 4344D. TAMANHO: G - Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA SUGERIDA: HANDEX	80,00	PAR	24,99	1.999,20
112	68126	LUVA ANTI-CORTE PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. TAMANHO P. Descrição: Luva de segurança confeccionado em polietileno de alta densidade e fios de fibra de vidro, com revestimento duplo em borracha nitrílica na face palmar e extremidade dos dedos. Punho em polietileno e elastano, com acabamento em overloque. Luva com boa resistência a peças molhadas; com sensibilidade tátil; propriedade antiestática; com palma antiderrapante, que apresente conforto térmico / respirável. A luva deve apresentar resultado de teste de resistência igual ou superior a 4344D. TAMANHO: P. Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato).	30,00	PAR	24,99	749,70



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		MARCA SUGERIDA: HANDEX				
113	68129	LUVA ANTI-VIBRAÇÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES FÍSICOS. TAMANHO M. Descrição: Luva antivibração de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos TAMANHO: M. Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações. MARCAS SUGERIDAS: KALIPSO, SUPER SAFETY, VOLK, MARLUVAS, VONDER	20,00	PAR	24,99	499,80
114	68123	LUVA ANTI CORTE PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. TAMANHO M. Descrição: Luva de segurança confeccionado em polietileno de alta densidade e fios de fibra de vidro, com revestimento duplo em borracha nitrílica na face palmar e extremidade dos dedos. Punho em polietileno e elastano, com acabamento em overloque. Luva com boa resistência a peças molhadas; com sensibilidade tátil; propriedade antiestática; com palma antiderrapante, que apresente conforto térmico / respirável. A luva deve apresentar resultado de teste de resistência igual ou superior a 4344D. TAMANHO: M - Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCA SUGERIDA: HANDEX	40,00	PAR	24,99	999,60
115	68125	LUVA ANTI VIBRAÇÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES FÍSICOS. TAMANHO G. Descrição: Luva antivibração de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos TAMANHOS: G. Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho.	20,00	PAR	71,00	1.420,00



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações. MARCAS SUGERIDAS: KALIPSO, SUPER SAFETY, VOLK, MARLUVAS, VONDER				
116	68124	LUVA ANTI VIBRAÇÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES FÍSICOS. TAMANHO GG. Descrição: Luva antivibração de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha foam (espuma) em formato de gomos TAMANHO: GG. Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações. MARCAS SUGERIDAS: KALIPSO, SUPER SAFETY, VOLK, MARLUVAS, VONDER	20,00	PAR	71,00	1.420,00
117	68131	LUVA DE PVC FORRADA PUNHO LONGO 76 CM. TAMANHO GG. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Descrição: Luva de Segurança confeccionada em PVC, forrada, palma áspera, no comprimento de 70 cm. TAMANHO: GG. Marcação do CA: carimbo na parte superior Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos mine- rais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M)). MARCAS SUGERIDAS: HANDEX, LASTCOR, SUPER SAFETY	20,00	PAR	24,02	480,40
118	68132	LUVA DE PVC FORRADA PUNHO LONGO 76 CM. TAMANHO M. Descrição: Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAMANHO: M. Marcação do CA: no punho. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e	15,00	PAR	24,02	360,30



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		perfurantes. MARCAS SUGERIDAS : GABI LUVAS, KOCH				
119	68130	LUVA DE PVC FORRADA PUNHO LONGO 76CM. TAMANHO G. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Descrição: Luva de Segurança confeccionada em PVC, forrada, palma áspera, no comprimento de 70 cm. TAMANHOS: G. Marcação do CA: carimbo na parte superior Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M)). MARCAS SUGERIDAS: HANDEX, LASTCOR, SUPER SAFETY	20,00	PAR	24,02	480,40
120	68134	LUVA DE RASPA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. TAMANHO 10. Descrição: Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAMANHO: 10. Marcação do CA: no punho. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. MARCAS SUGERIDAS: GABI LUVAS, KOCH	60,00	PAR	20,00	1.200,00
121	68133	LUVA DE RASPA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS. TAMANHO M. Descrição: Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. TAMANHO: M. Marcação do CA: no punho. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. MARCAS SUGERIDA : GABI LUVAS, KOCH	30,00	PAR	20,00	600,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

122	68135	LUVA DE VAQUETA TAMANHO 09(G). Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, modelo cinco dedos, reforço interno em raspa na palma e elástico embutido no dorso na altura do punho. TAMANHO: 09(G). Marcação do CA: no dorso da luva. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCAS SUGERIDAS: SOFT, TRÊS FORTES, CARBOGRAFITE, VALCAN.	150,00	PAR	22,33	3.349,50
123	68136	LUVA DE VAQUETA TAMANHO 10(GG). LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, modelo cinco dedos, reforço interno em raspa na palma e elástico embutido no dorso na altura do punho. TAMANHO: 10(GG). Marcação do CA: no dorso da luva. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). MARCAS SUGERIDAS: SOFT, TRÊS FORTES, CARBOGRAFITE, VALCAN.	40,00	PAR	24,60	984,00
124	68139	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR. TAMANHO G. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS. Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. TAMANHO: G. Marcação do CA: impressão no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos	350,00	PAR	12,22	4.277,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		(calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDEX				
125	68140	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR. TAMANHO GG. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS. Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. TAMANHO: GG. Marcação do CA: impressão no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDEX	150,00	PAR	12,22	1.833,00
126	68138	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR. TAMANHO M. Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. TAMANHO: M. Marcação do CA: impressão no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDEX	350,00	PAR	12,22	4.277,00
127	68137	LUVA EM LATEX/NEOPRENE BICOLOR. TAMANHO P. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA	150,00	PAR	10,83	1.624,50



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS. Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão. TAMANHO: P. Marcação do CA: impressão no dorso. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (A), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDEX				
128	68141	LUVA EM VINIL. TAMANHO G. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente TAMANHO: G. Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCAS SUGERIDAS: TALGE, INOVEM, MEDIX	75,00	CX	24,72	1.854,00
129	68142	LUVA EM VINIL. TAMANHO M. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente TAMANHOS: M. Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCAS SUGERIDAS: TALGE, INOVEM, MEDIX	75,00	CX	24,72	1.854,00
130	68143	LUVA EM VINIL. TAMANHO P. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.	50,00	CX	24,72	1.236,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente TAMANHO: P. Marcação do CA: Na caixa Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCAS SUGERIDAS: TALGE, INOVEM, MEDIX				
131	68144	LUVA MÃO DE GATO - 26cm de comprimento. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS. Descrição: Luva de segurança modelo Mão de Gato, confeccionada em tecido retardante a chamas de para-aramida na face palmar e meta-aramida nas demais partes, ambos com tratamento impermeabilizante, denominado Protex® K respectivamente. Forro destacável em feltro de poliéster e tecido 100% algodão retardante as chamas. TAMANHO: Único 26cm de comprimento. Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). MARCA SUGERIDA: RIOVALLEY	10,00	PAR	82,70	827,00
132	68145	LUVA MÃO DE GATO, 36cm de comprimento. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS. Descrição: Luva de segurança modelo Mão de Gato, confeccionada em tecido retardante a chamas de para-aramida na face palmar e meta-aramida nas demais partes, ambos com tratamento impermeabilizante, denominado Protex® K respectivamente. Forro destacável em feltro de poliéster e tecido 100% algodão retardante as chamas. TAMANHO: Único 36cm de comprimento. Marcação do CA: impressão no dorso e/ou etiqueta costurada no punho Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante).	20,00	PAR	82,59	1.651,80



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		MARCA SUGERIDA: RIOVALLEY				
133	68148	LUVA NITRÍLICA, TAMANHO G. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revesti- mento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde. TAMANHO: G. Marcação do CA: no dorso. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidro- carbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T)). MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDEX	50,00	PAR	16,88	844,00
134	68149	LUVA NITRÍLICA, TAMANHO GG. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revesti- mento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde. TAMANHO: GG. Marcação do CA: no dorso. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidro- carbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T)). MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDEX	50,00	PAR	16,88	844,00
135	68147	LUVA NITRÍLICA, TAMANHO M. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS.	100,00	PAR	16,88	1.688,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revesti- mento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde, TAMANHO: M. Marcação do CA: no dorso. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidro- carbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T)). MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDEX				
136	68146	LUVA NITRÍLICA, TAMANHO P. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revesti- mento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Cor: verde. TAMANHO: P. Marcação do CA: no dorso. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), enxofres contendo compostos orgânicos (E), aminas (G), ésteres (I), hidro- carbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P), ácidos minerais inorgânicos (S) e aldeídos (T)). MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDEX	100,00	PAR	16,88	1.688,00
137	68150	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. TAMANHO G. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, confeccionada em borracha natural - látex, cor natural, não estéril, com pó, lisa, ambidestra. TAMANHO: G. Marcação do CA: Na caixa.	20,00	CX	24,92	498,40



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCAS SUGERIDAS: TALGE, INOVEM, MEDIX				
138	68151	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. TAMANHO M. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, confeccionada em borracha natural - látex, cor natural, não estéril, com pó, lisa, ambidestra. TAMANHO: M. Marcação do CA: Na caixa. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCAS SUGERIDAS: TALGE, INOVEM, MEDIX	40,00	CX	24,92	996,80
139	68152	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. TAMANHO P. Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, confeccionada em borracha natural - látex, cor natural, não estéril, com pó, lisa, ambidestra. TAMANHO: P. Marcação do CA: Na caixa. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. MARCAS SUGERIDAS: TALGE, INOVEM, MEDIX	40,00	CX	24,92	996,80
140	68154	LUVA PARA SOLDA. TAMANHO G. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. Descrição: Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo tipo raspa. Reforço externo em couro raspa. Forro interno em manta de não tecido para o isolamento ao calor na região dos dedos, dorso, palma e punho. Punho no tamanho 15 cm, debrum de acabamento para reforçar a costura. TAMANHO: G. Marcação do CA: gravação por carimbo no dorso, região do punho. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e respingos de metais fundidos) e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares. MARCAS SUGERIDAS: VOLK, ESAB, BOXER, SUPER SAFETY	5,00	PAR	75,29	376,45
141	68153	LUVA PARA SOLDA. TAMANHO M. LUVA PARA	5,00	PAR	75,29	376,45



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS. Descrição: Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo tipo raspa. Reforço externo em couro raspa. Forro interno em manta de não tecido para o isolamento ao calor na região dos dedos, dorso, palma e punho. Punho no tamanho 15 cm, debrum de acabamento para reforçar a costura. TAMANHO: M. Marcação do CA: gravação por carimbo no dorso, região do punho. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e respingos de metais fundidos) e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagens e processos si- milares. MARCAS SUGERIDAS: VOLK, ESAB, BOXER, SUPER SAFETY				
142	68157	LUVA RANHURADA, TAMANHO G. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), amins (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela. TAMANHO: G. Marcação do CA: no dorso. Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o),	200,00	PAR	12,34	2.468,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água.				
		MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDE				
143	68158	LUVA RANHURADA, TAMANHO GG. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. luva tipo à para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela. TAMANHO: GG. Marcação do CA: no dorso. Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDE	50,00	PAR	12,34	617,00
144	68156	LUVA RANHURADA, TAMANHO M. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos	250,00	PAR	10,47	2.617,50



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela TAMANHO: M. Marcação do CA: no dorso. Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDE				
145	68155	LUVA RANHURADA, TAMANHO P. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. luva tipo a para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato), contra agentes químicos álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes biológicos. Cor: Amarela. TAMANHO: P. Marcação do CA: no dorso. Aprovado para: luva tipo "a" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. MARCAS SUGERIDAS: VOLK, DANNY, HANDE	100,00	PAR	10,47	1.047,00
146	68162	Macacão - VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO. TAMANHO EG. Macacão de segurança	100,00	UN	25,00	2.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente, mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHO: EG. MARCA SUGERIDA: DANNY				
147	68161	Macacão - VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO. TAMANHO G. Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente, mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHO: G. MARCA SUGERIDA: DANNY	100,00	UN	25,00	2.500,00
148	68160	Macacão - VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO. TAMANHO M. Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente, mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHO: M. MARCA SUGERIDA: DANNY	80,00	UN	22,00	1.760,00
149	68159	Macacão - VESTIMENTA TIPO MACAÇÃO. TAMANHO P. Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento hidrorrepelente,	30,00	UN	22,00	660,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		mangas compridas com elástico no punho, capuz acoplado podendo ser com ou sem aba, com reforço de material sintético impermeável nylon (100% poliamida) nas pernas, com fechamento frontal em zíper e ajuste de elástico nas costas. Marcação do CA: na etiqueta. Aprovado para: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos) TAMANHO: P. MARCA SUGERIDA: DANNY				
150	68163	MANGOTE DE SEGURANÇA EM LONA. MANGOTE DE SEGURANÇA EM LONA - MANGA DE SEGURANÇA EM LONA COM VELCRO E PUNHO EM MALHA. Descrição: Mangote de Segurança confeccionado em sarja, elástico superior e velcro para ajuste, punho de malha. Comprimento 50cm. Marcação do CA: parte superior da manga. Aprovado Para: proteção do braço e ante- braço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. MARCAS SUGERIDAS: MIK, BBTv, J. MARSEG, TKVB, HERCULES	20,00	PAR	109,54	2.190,80
151	68164	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO. Máscara de solda de segurança, com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em plástico poliamida preto com carneira (suporte ou suspensão de cabeça) em nylon regulável, com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo, de um cassete (cartucho, lente ou filtro) de proteção eletrônico com cristal líquido, e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção variável com regulagem de tonalidades de 4- 9 a 13. Marcação do CA: no corpo do EPI lado interno. Aprovado para: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. MARCAS SUGERIDAS: LYNUS, HO- NEYWELL, VICSA, LIBUS, VONDER	2,00	UN	251,26	502,52
152	68165	MÁSCARA N95. PACOTE COM 50 UNIDADES. MÁSCARA N95, tipo Respirador PFF2, Semi	250,00	PCT	74,90	18.725,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Facial, filtrante, formato em concha, sem válvula de exalação, resistente a fluidos. Fixação: Tiras ajustáveis e grampo de ajuste nasal; Composto por no mínimo 04 camadas, confeccionadas em tecido de alta densidade, Absorção que filtra (...) Marcação do CA: Na embalagem do produto. Aprovado Para: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (pff2). Pcte com 50 und.				
153	68166	MASCARA SEMIFACIAL COM VALVULA. MASCARA SEMIFACIAL COM VALVULA - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2. Peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF2 "S". Equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Cores: Azul na parte externa e branco na parte interna. Tamanho: Único. Referências: PFF2 (V). Marcação do CA: Na parte externa Aprovado para: Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Normas técnicas: NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011. MARCA SUGERIDA: CAMPER	1.500,00	UN	3,00	4.500,00
154	68167	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE FUMÊ - ÓCULOS DE SEGURANÇA. Óculos de segurança confeccionado em lente única de policarbonato, cor fumê, com proteção lateral e apoio nasal integrado, hastes flexíveis no mesmo material da lente e isento de partes metálicas. Marcação do CA: na armação. Aprovado para: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes; contra raios ultravioleta (U6) e luz intensa (I3). MARCA SUGERIDA: KALIPSO	120,00	UN	4,30	516,00
155	68168	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA. Óculos de segurança confeccionado em lente única de policarbonato, cor incolor, com proteção lateral e apoio nasal integrado, hastes flexíveis no mesmo material da lente e isento de partes metálicas.	50,00	UN	5,55	277,50



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Marcação do CA: na armação. Aprovado para: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes; contra raios ultravioletas (U6). MARCA SUGERIDA: KALIPSO				
156	68169	PERNEIRA DE SEGURANÇA. Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, chapa de aço na parte frontal, sem joelheira, sem fecho plástico para ajustes, com metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica. Altura da perneira de segurança de 42 cm no mínimo. Cores: marrom ou preto. Tamanho: único (42 cm de altura no mínimo). Marcação do CA: carimbo na região externa ou etiqueta interna. Aprovado Para: proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Normas técnicas: ISO 11611:2015 MARCA SUGERIDA: UDISEG	30,00	PAR	32,90	987,00
157	68173	PIJAMA CIRURGICO FEMININO. TAMANHO G. PIJAMA CIRURGICO - VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO. Pijama cirúrgico feminino, Confeccionado em Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano. Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa., Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida. Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos TAMANHO: G. SOLICITAR AMOSTRA	25,00	UN	101,99	2.549,75
158	68170	PIJAMA CIRURGICO FEMININO. TAMANHO GG. PIJAMA CIRURGICO - VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO. Pijama cirúrgico feminino, Confeccionado em	20,00	UN	90,83	1.816,60



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano. Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa. Na cor branca, Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos TAMANHO: GG. SOLICITAR AMOSTRA				
159	68171	PIJAMA CIRURGICO FEMININO. TAMANHO M. PIJAMA CIRURGICO - VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO. Pijama cirúrgico feminino, Confeccionado em Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano. Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa. Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida Marcação do CA: Não se aplica Aprovado para: Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos TAMANHO: M. SOLICITAR AMOSTRA	25,00	UN	90,83	2.270,75
160	68172	PIJAMA CIRURGICO FEMININO. TAMANHO P. PIJAMA CIRURGICO - VESTIMENTA TIPO PIJAMA CIRURGICO. Pijama cirúrgico feminino, Confeccionado em Tecido: Gabardine Two Way 94% poliéster 4% Elastano. Blusa é confeccionada em gola V e 2 bolsos grandes inferiores, manga longa., Slogan da prefeitura estampado bem como a função desempenhada bordada na margem superior da blusa do lado direito. Cor a ser definida Marcação do CA: Não se aplica. Aprovado para: Proteção do tronco e MMSS MMII Contra respingos. TAMANHO: P. SOLICITAR AMOSTRA	10,00	UN	92,84	928,40



161	68174	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR TIPO PLUG. PROTETOR AUDITIVO AURICULAR TIPO PLUG. Protetor auditivo tipo plug composto de três flanges, confeccionado em silicone. Marcação do CA: na embalagem Aprovado para: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação abaixo: Frequência (hz): 125; 250; 500; 1000; 2000; 3150; 4000; 6300; 8000 NRRsf Atenuação db: 20; 20; 23; 19; 26; 0; 29; 0; 37; 13 dB Desvio Padrão: 8; 7; 8; 7; 5; 0; 7; 0; 9; 0 MARCA SUGERIDA: CAMPER	30,00	UN	2,40	72,00
162	68175	PROTETOR AURICULAR AUDITIVO TIPO CONCHA. PROTETOR AURICULAR AUDITIVO TIPO CONCHA. Protetor auditivo tipo concha, com parte externa em ABS, haste de sustentação em aço inoxidável, preenchido com espumas e al- mofadas desmontáveis. Marcação do CA: na concha Aprovado para: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação abaixo: Frequência (Hz): 125; 250; 500; 1000; 2000; 3150; 4000; 6300; 8000 NRRsf Atenuação db: 9; 17; 27; 31; 33; 0; 36; 0; 32; 21 Desvio Padrão: 3; 3; 3; 4; 3; 0; 2; 0; 4; 0 MARCA SUGERIDA: CAMPER	80,00	UN	39,12	3.129,60
163	68176	Protetor solar fator 30, embalagem com no mínimo 120g. Protetor solar contra radiação UVA/UVB com fator de proteção 30 (trinta) ou maior e o fator de proteção UVA deve ter 1/3 (um terço) do fator UVB. O protetor deve ser a prova de água/suor e hipoalérgico. Textura leve (oil free), com vitamina E. O protetor deve ter sua	1.000,00	UN	15,25	15.250,00



		formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com				
		as exigências da ANVISA. Embalagem com no mínimo 120g.				
		MARCAS SUGERIDAS: SUNLESS, DARROW, HENLAU NUTRIEX				
164	68177	Protetor solar fator 60, embalagem com no mínimo 120g. Protetor solar contra radiação UVA/UVB com fator de proteção 60 (sessenta) ou maior e o fator de proteção UVA deve ter 1/3 (um terço) do fator UVB. O protetor deve ser à prova de água/suor e hipoalérgico. Textura leve (oil free), com vitamina E. O protetor deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA. Embalagem com no mínimo 120g.	1.000,00	UN	46,94	46.940,00
		MARCAS DE SUGERIDAS: HENLAU, NUTRIEX				
165	68178	REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY - 160 ML. REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY - 160 ML. Especificação: Repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico e dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 100 ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela ANVISA, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares, deve contar ainda em sua composição ICARIDINA HENLAU	2.000,00	UN	15,90	31.800,00
166	68179	TOUCA CIRÚRGICA, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. TOUCA CIRÚRGICA, Modelo: Plissada em elástico, Material: TNT, Trilaminado, 100% polipropileno, Gramatura [g/m²]: 20 [no mínimo], Cor [es]: Branca, Detalhe: Solda por ultrassom	25,00	PCT	11,50	287,50
		TAMANHO: único				
		Marcação do CA: Não se aplica.				
TOTAL.....						515.255,58

9.3.2 Diante do exposto, estima-se o valor para esta contratação, correspondente a **R\$ 515.252,58** (Quinhentos e quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

9.3.3 Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).



9.4 DA ACEITABILIDADE E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE São Jorge D'Oeste, adota em seus certames, os seguintes pressupostos, quando analisa a questão de INEXEQUIBILIDADE das propostas, fundamentado nos basilares do TCU, apresentados em:

BRASIL. Tribunal de Contas da União.

Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024.

1. Contratações. 2. Licitação. 3. Contrato Administrativo. I. Título.

Destaca-se, disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/11/2024/09/Licitacoes-e-Contratos-Orientacoes-e-Jurisprudencia-do-TCU-5a-Edicao-29-08-2024.pdf> acessado em 20/08/2025 – 09h39

9.4.1 Verificar a aceitabilidade da proposta envolve analisar a sua adequação ao objeto definido no edital e a compatibilidade do valor proposto com o preço estimado para a contratação (*IN – Seges/MGI 2/2023, art. 25; IN – Seges/ME 96/2022, art. 31, § 1º; IN – Seges/ME 73/2022, art. 29.*). Como já apontado, o exame deve se limitar à proposta mais bem classificada segundo o critério de julgamento adotado.

9.4.2 Durante o exame de aceitabilidade da proposta, a Lei 14.133/2021 dispõe que serão desclassificadas as propostas que:

Art. 59 [...]

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4.2.1 O inciso I aplica-se a vícios graves, para os quais não há possibilidade de saneamento sem que prejudique a competitividade e a isonomia no certame.

9.4.2.1.1 Importante mencionar que, no procedimento licitatório, deve ser observado o princípio do formalismo moderado, conforme dispõe o art. 12, inciso III, da Lei 14.133/2021:

Art. 12 [...]

III – o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

9.4.2.1.2 Assim, defeitos formais das propostas poderão ser sanados pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o princípio do formalismo moderado (*Lei 14.133/2021, art. 12,*



inciso III c/c Decreto 11.246/2022, art. 14, inciso III, alínea "d", e art. 17, inciso III; IN – Seges/ME 73/2022, art. 41; Lei 9.784/1999, art. 55.).

9.4.2.2 Quanto ao inciso II do art. 59, a aceitabilidade das propostas requer a conformidade com todos os elementos que definem o objeto da contratação, incluindo as exigências técnicas e os atributos de qualidade.

9.4.2.2.1 Quando for o saco de qualificação de amostras, ou provas de conceito, os requisitos de aceitabilidade da proposta podem prever, para o licitante provisoriamente vencedor, a homologação de amostras, a realização de exame de conformidade ou de prova de conceito, entre outros testes, com vistas à comprovação de que o objeto ofertado está aderente às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico (*Lei 14.133/2021, art. 17, § 3º; art. 41, inciso II, e art. 42, § 1º*).

9.4.2.2.2 A Administração também pode utilizar um protótipo como padrão para aceitabilidade da proposta. Nesse caso, as amostras exigidas do licitante melhor colocado serão comparadas com esse protótipo. O exame de amostras poderá ser realizado por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital (*Lei 14.133/2021, art. 42, §§ 2º e 3º*).

9.4.2.2.3 Nas hipóteses elencadas pelo art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, é possível restringir a aquisição de bens a determinadas marcas ou modelos indicados, ou utilizar as indicações como padrão para avaliar a aceitabilidade do produto ofertado pelo licitante. As formas para atestar a qualidade dos produtos apresentados pelos licitantes como similares aos das marcas indicadas no edital foram previstas no art. 42 da Lei.

9.4.2.2.4 Por outro lado, o legislador admite a proibição de adquirir uma marca ou produto específico. Isso pode ocorrer quando, por meio de um processo administrativo, for comprovado que os produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem aos requisitos essenciais para o adimplemento da obrigação contratual (*Lei 14.133/2021, art. 41, inciso III*).

9.4.2.3 Retomando a análise do art. 59 da Lei 14.133/2021, o inciso III trata do atendimento ao orçamento estimado (preço máximo) definido pela Administração. Nesse caso, se após a negociação com o licitante provisoriamente vencedor, a proposta permanecer acima do orçamento estimado, ela será desclassificada (*Lei 14.133/2021, art. 61, caput e § 1º; IN – Seges/ME 73/2022, art. 30, § 2º*).

9.4.2.4 Ainda no inciso III, complementado pelo inciso IV do art. 59, o legislador aborda a desclassificação pela inexecuibilidade das propostas. Se os preços apresentados pelos licitantes parecerem insuficientes para arcar com os custos da execução do objeto, a Administração deverá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação (*Lei 14.133/2021, art. 59, incisos III, IV e § 2º*).

9.4.2.4.1 Para obras e serviços de engenharia, a Lei 14.133/2021 (*Lei 14.133/2021, art. 59, § 4º*) delimitou a inexecuibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Sobre o assunto, cabe mencionar recente jurisprudência do TCU no sentido de que esse percentual trata de presunção relativa de inexecuibilidade, fazendo-se necessária, portanto, a realização de diligências para dar oportunidade aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, em atenção à Sumula – TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (*Acórdão 2088/2024 – TCU – Segunda Câmara, item 9.3; Acórdão 465/2024-TCU-Plenário, item 9.3*). Esse também é o entendimento expresso na IN – Seges/MGI 2/2023, art. 28, parágrafo único.



9.4.2.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, deverão ainda ser considerados, na avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital (*Lei 14.133/2021, art. 59, inciso III e § 3º*).

9.4.2.4.3 Para a contratação de bens e serviços, a Administração pode estabelecer, de acordo com o caso concreto, um parâmetro, com base no orçamento estimado, como critério de presunção relativa de inexecuibilidade. Assim, quando atingido esse limite, haverá inversão do ônus da prova, ou seja, será dada oportunidade ao licitante para que demonstre a exequibilidade da sua proposta.

9.4.2.4.3.1 No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, foram estabelecidos os seguintes limites para presunção relativa de inexecuibilidade:

- a. em licitações para contratação de bens e serviços em geral, com critério de julgamento por menor preço, por maior desconto ou por técnica e preço, 50% do valor orçado pela Administração (*IN – Seges/ME 73/2022, art. 34 e IN – Seges/MGI 2/2023, art. 29.*);

e

- b. em licitações com critério de julgamento por maior retorno econômico, percentuais referentes à proposta de preços inferiores a 10% (*IN – Seges/ME 96/2022, art. 39.*).

9.4.2.4.4 Os dispositivos também estabelecem que a inexecuibilidade só será considerada após uma diligência realizada pelo agente ou pela comissão de contratação. Nesse caso, a diligência deve comprovar que o custo do licitante é maior do que o valor proposto e que não existem custos de oportunidade que justifiquem a oferta apresentada (*IN – Seges/MGI 2/2023, art. 29, parágrafo único; IN – Seges/ME 96/2022, art. 39, parágrafo único, e IN – Seges/ME 73/2022, art. 34, parágrafo único.*).

9.4.2.4.5 Quando a proposta apresentada na sessão pública possuir valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração, constitui boa prática solicitar que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta, por meio de notas fiscais, contratos ou outros documentos que demonstrem que ela tem capacidade de fornecer o produto ou prestar serviço compatível com aquele preço (**Enunciado – CJF 48/2023**)

9.4.2.4.6 O TCU já se manifestou sobre o assunto (*Relatório do Acórdão 325/2007, item 9.6; voto do Acórdão 3092/2014, parágrafo 18, ambos do Plenário do TCU.*), **apresentando exemplos de estratégias comerciais que podem motivar o licitante a reduzir ou mesmo a retirar por completo a sua margem de lucro na proposta de preços, a exemplo de interesses próprios da empresa em: quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; incrementar o seu portfólio; formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato e que pode contribuir com outros tipos de ganho.**

9.4.2.5 A quinta e última, inciso V do art. 59 hipótese dispõe sobre a desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, com a mesma ressalva de que seja insanável. Assim, se a Administração entender necessário, poderá realizar diligências ou solicitar aos licitantes a apresentação de informações complementares.

9.4.2.5.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, há a possibilidade de dispensar a licitação (*hipótese prevista no inciso III do art. 75 da Lei 14.133/2021.*), desde que o procedimento tenha sido realizado há menos de um ano (sem vícios passíveis de nulidade) e mantidas as regras definidas



originalmente no edital. A adoção dessa hipótese de dispensa requer, no entanto, algumas ponderações e cautelas (comentadas no item 5.10.2.2 deste manual).

9.4.3 Referências normativas para a aceitabilidade e desclassificação:

- Lei nº 14.133/2021;
- IN – Seges/ME 2/2023;
- IN – Seges/ME 96/2022;
- IN – Seges/ME 73/2022;
- Enunciado – CJF 48/2023;

9.5 Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam no anexo a este termo de referência, nos termos do art. 9º, IX, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022.

9.6 Pondera-se ainda que conforme orientação do Art. 193 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, foi adotado como critério para formação do preço máximo para a contratação, o menor preço entre os orçados

9.7 Foram enviados no dia 29/09/2025, e-mails para empresas especializadas, definidas pelo critério de que estas empresas já constam no sistema como fornecedores em algum momento, sob alguma forma de contratação, ou então, empresas que são costumeiramente solicitadas para apresentação de orçamento. Obteve-se o orçamento de 1 (uma), satisfatoriamente para que fosse anexado seus preços ao cálculo do preço máximo para a pretensa contratação.

9.7.1 A pesquisa de preço foi realizada entre os dias 29/09/2025 e o dia 14/10/2025, quando fechada, contemplando 2 (duas) fontes de informação, para compor a cesta de preços, foram elaboradas 1 (uma) pesquisa com fornecedor direto via orçamentação, e utilizou-se ainda da Plataforma Banco de Preços, para 3 (três) pesquisas em diferentes órgãos públicos, a fim de verificar a média dos preços pagãos em outras contratações públicas com o mesmo objeto.

SEÇÃO 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(inciso XI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea j do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Equipiano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER

001 Departamento de Projetos Sociais

08.243.0008.8004 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00500 E 00000 0000/01/0/00/00 Recursos Ordinários (União)

08.244.0008.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e da Mulher

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00570 E 00000 0000/01/0/00/00 Recursos Ordinários (União)

00580 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Respostas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

001 Departamento de Planejamento e Convênios

04.121.0017.2015 Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01280 E 00000 0000/01/0/00/00 Recursos Ordinários (União)

002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento

23.895.0017.2020 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01540 E 00000 0000/01/0/00/00 Recursos Ordinários (União)

01550 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Respostas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

001 Departamento de Administração

04.122.0003.2022 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01720 E 00000 0000/01/0/00/00 Recursos Ordinários (União)

01730 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Respostas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 Departamento de Agricultura

20.808.0018.2033 Manutenção da Atividade Agropecuária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02480 E 00000 0000/01/0/00/00 Recursos Ordinários (União)

02490 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Respostas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

20.808.0018.2035 Programa de melhoria genética e fomento da produção pecuária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02870 E 00000 0000/01/0/00/00 Recursos Ordinários (União)

02880 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Respostas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

002 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0018.2037 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5538 n

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02770 E 00000 0000/01/01/00/00 Recursos Ordinários (União)

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 Departamento de Educação

12.381.0013.2040 Manutenção do Ensino

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02980 E 00000 0000/01/01/00/00 Recursos Ordinários (União)

02970 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%

02970 EA 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%

02975 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

02975 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

02980 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

02990 E 00107 0107/09/01/00/00 Salário-Educação

03000 E 00504 0504/09/09/00/00 Outros Rógonas e Compensações Financeiras e Patrocínios não Previdenciários

12.381.0013.2041 Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03240 E 00000 0000/01/01/00/00 Recursos Ordinários (União)

03250 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

03260 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12.385.0013.2043 Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03480 E 00000 0000/01/01/00/00 Recursos Ordinários (União)

11 SECRETARIA DE SAÚDE

001 Departamento de Administração em Saúde

10.301.0011.2050 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04090 E 00000 0000/01/01/00/00 Recursos Ordinários (União)

04100 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

002 Departamento de Atenção em Saúde

10.304.0011.2058 Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04565 E 00380 1011/09/02/05/18 FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022

04565 EA 00380 1011/09/02/05/18 FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022

04560 E 00494 0494/09/02/08/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

002 Departamento de Infra-Estrutura Rural

28.782.0009.2082 Manutenção da Unidade de Infra-Estrutura Rural

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5538 n

E - Grupo de fonte do exercício / EA - Grupo de fonte de exercícios anteriores



Equiplano			
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ ALIQUOTA/ DES/ DET)			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
04980	E	0000	0000/01/0/00/00 Recursos Ordinários (União)
04970	E	0504	0504/99/99/00/00 Outros Respostas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
04980	E	0511	0511/01/0/00/00 Taxas - Prestação de Serviços
04990	E	01045	1045/01/0/00/00 Outros Recursos não Vinculados
003	Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0010.2083	Manutenção e ampliação de rede de iluminação pública		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05100	E	0507	0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
15.451.0010.2084	Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05170	E	0000	0000/01/0/00/00 Recursos Ordinários (União)
05180	E	0504	0504/99/99/00/00 Outros Respostas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
15.452.0010.2085	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05340	E	0504	0504/99/99/00/00 Outros Respostas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
05350	E	01045	1045/01/0/00/00 Outros Recursos não Vinculados
15.452.0010.2088	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05450	E	0000	0000/01/0/00/00 Recursos Ordinários (União)
05480	E	0504	0504/99/99/00/00 Outros Respostas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Critérios de seleção:			
Data do cálculo: 30/01/2028			
Contas de despesas: 300, 510, 580, 1280, 1540, 1560, 1720, 1730, 2480, 2490, 2670, 2680, 2770, 2980, 2970, 2975, 2980, 2990, 3000, 3240, 3250, 3280, 3480, 4000, 4100, 4505, 4500, 4080, 4070, 4080, 4090, 5100, 5170, 5180, 5340, 5350, 5450, 5480			

10.3 Conforme os termos do inciso II do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021 “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Conforme art. 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, incumbe, conjuntamente, aos servidores da área técnica e da requisitante, designados na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021 pelas respectivas autoridades, a elaboração do Termo de Referência, podendo a mesma área cumprir ambos os papéis (art. 3º, § 2º da IN). Uma outra possibilidade, é o uso de uma Equipe de Planejamento da Contratação, caso haja alguma designada para tal fim.

11.2 Registre-se que, para a elaboração do TR, estão nomeados os seguintes servidores: Clodoaldo Blank, Jonica Caetano, Sidiane Aparecida Schemoller Sulsbach e Galiciano de Oliveira, designados pela autoridade competente nos termos do Decreto nº 2865/2025 incumbindo-os a aferir o cumprimento dos requisitos necessários a esta contratação.



11.3 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas nos termos da Lei n. 12.527, de 2011.

DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação dos documentos listados nas Habilitações, serão aceitos em formato digital, ou em outro canal disponibilizado pela contratante, nos limites temporais admitido no edital.

DA CIÊNCIA DOS FISCAIS DO CONTRATO

Os fiscais nomeados pelo Decreto nº 4682/2025, estão cientes das suas obrigações perante a execução do objeto ora contratado, assim como, devem saber das condições impostas neste Termo de Referência, de forma que em todos os seus níveis de fiscalização, tem acesso facilitado aos documentos para tomar conhecimento suficiente para suportar os termos de fiscalização da regularidade de execução do mesmo, em conformidade as obrigações assumidas pela nomeação. A saber:

Fiscal Administrativo: BEATRIZ ORDINA;

Fiscais Técnicos: GERSON AULER;

Fiscal Setorial: De acordo com a secretaria requisitante.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

São Jorge D'Oeste, 12 de fevereiro de 2026.

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação/Fase interna
Portaria nº 2865/2025

Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4496/2025



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90012/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, para a **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos servidores e funcionários públicos lotados nas diversas Unidades Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90012/2026 para a **futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos servidores e funcionários públicos lotados nas diversas Unidades Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PRR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotes)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de JANEIRO de 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)



5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

- 10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.



10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:



11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	300	03.001.08.243.0008.6004	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	570	03.001.08.244.0008.2009	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	580	03.001.08.244.0008.2009	504	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	1280	04.001.04.121.0017.2015	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	1540	04.002.23.695.0017.2020	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	1550	04.002.23.695.0017.2020	504	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	1720	07.001.04.122.0003.2022	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	1730	07.001.04.122.0003.2022	504	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	2480	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	2490	09.001.20.606.0016.2033	504	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	2670	09.001.20.608.0016.2035	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	2680	09.001.20.608.0016.2035	504	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	2770	09.002.18.541.0016.2037	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	2960	10.001.12.361.0013.2040	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	3240	10.001.12.361.0013.2041	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	3460	10.001.12.365.0013.2043	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	4090	11.001.10.301.0011.2050	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	4100	11.001.10.301.0011.2050	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	4595	11.002.10.304.0011.2056	380	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	4960	12.002.26.782.0009.2062	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	4970	12.002.26.782.0009.2062	504	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	5100	12.003.15.451.0010.2063	507	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	5170	12.003.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2026	5340	12.003.15.452.0010.2065	504	3.3.90.30.28.00	Do Exercício



2026	5450	12.003.15.452.0010.2066	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de



procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, a contratada que, na fase de execução contratual:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, conforme Artigo 156, seguintes sanções:

I – **Advertência:** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na *alínea a*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – **Multa:** Será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável de forma cumulativa a qualquer que seja a infração apontada nas *alíneas* acima e por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133/2021;

III - **Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de três anos:** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas b, c, d, e, f, g*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:** Esta sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas h, i, j, k, l*, bem como pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas b, c, d, e, f, g*, que justifiquem a imposição de



penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III (impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 - Conforme o § 1º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A sanção estabelecida no inciso IV do item 6.9.3 (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR) será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de **competência exclusiva da autoridade máxima da entidade**;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

17.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 6.9.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com sanção a prevista no inciso II deste mesmo sub item.

17.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7 - A aplicação das sanções previstas no item 6.9.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8 - Conforme o Art. 157 da Lei 14.133/2021, na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 6.9.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.9 - Conforme o Art. 158 da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.9.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.12 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

17.13 - Conforme o Artigo 159 da Lei 14133/2021, os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

17.14 - Conforme o Art. 160 da Lei 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.15 - Conforme o Art. 161 da Lei 14.133/2021, os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

17.16 - Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **item 6.9.3 deste Termo de Referência**, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

17.17 - De acordo com o Art. 162 da Lei 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

17.18 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

17.19 - Conforme o Artigo 163 da Lei 14.133/2021, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.20 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas h, l, do item 6.9.1 deste Termo



de Referência, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17.21 - Fica admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade atendendo cumulativamente aos seguintes critérios: reparação integral do dano causado à Administração Pública; pagamento da multa; transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

18.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação. Local e data

Assinaturas



ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CADASTRO DE RESERVA DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O OBJETO EM
VALOR IGUAL AO DA PROPOSTA VENCEDORA**

Conforme o item do edital: 15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.



ANEXO II –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

Conforme o item do edital: 15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
PREGÃO Nº 90012/2026- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marc a</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant .</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total.</i>

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



Local e data.

**Identificação e assinatura do representante ou
credenciado**

*→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.
→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com
a assinatura do seu representante.*



EDITAL DE PREGÃO Nº 90012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos servidores e funcionários públicos lotados nas diversas Unidades Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 90012/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)